

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 Julio Cesar Rossetto torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para parcelamento do solo - loteamento Condomínio Residencial dos Ipês a ser implantada na Rua Juscelino Kubitschek,3344.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 Julio Cesar Rossetto torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para parcelamento de solo - loteamento Condomínio Residencial dos Ipês instalada na Rua Juscelino Kubitschek,3344.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 Edson Roberto Zanella torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para parcelamento de solo - loteamento Condomínio Residencial dos Ipês a ser implantada na Rua Juscelino Kubitschek,3344.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 Edson Roberto Zanella torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para parcelamento de solo - loteamento Condomínio Residencial dos Ipês instalada na Rua Juscelino Kubitschek,3344.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 144/2019
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR, portadora do RG nº 1.640.033-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e Sra. IRENE PERES BENASSI, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Verde Louro, 655, Bairro Jardim Tanumá, na cidade e Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora da Cédula de Identidade nº 2.250.773-5E/USP/MS e do CPF nº 769.446.979-04, neste ato representado por sua bastante procuradora Sra. VALDETE BENASSI PAULINO, brasileira, casada, professora, residente na Rua José Natal Bardele, 1224, Centro, Alto Paraíso - PR, portadora do RG nº 6.697.627-0 SSP/PR e do CPF nº 010.400.100-24, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel, e seguintes cláusulas e condições:
 Considerando: despacho emitido pelo Sr. Prefeito Municipal;
 Considerando: a cláusula Sexta "da Rescisão Contratual";
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica rescindido em comum acordo entre as partes o termo de contrato nº 144/2019, a partir de 01/02/2022. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
 Alto Paraíso-PR, 31 de Janeiro de 2022.
 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dercio Jardim Junior
 Valdete Benassi Paulino
 Contratado (Procuradora de Irene Peres Benassi)
 Testemunhas:
 Valdeir Ribeiro Sparapan
 Nº 505.876-29
 Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 008/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGANIUN LTDA
 CNPJ: 21.563.534/0001-04
 OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotivos, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento de combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregoeiro nº 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 12/02/2021.
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 008/2021, passando seu valor contratual para R\$ 2.325.350,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), a título de Reequilíbrio Financeiro, recaindo uma redução percentual de 10% (dez por cento) sobre o preço fixo de mercado no combustível que ainda será retirado, sendo a reajuste de R\$ 40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais).
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 008/2021, o reajuste realidade a partir do dia 04 de Fevereiro de 2022.
 FÓRUM: Comarca de Xambé.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 106/2021
 CONTRATO DE COMPRAS Nº 106/2021
 Processo Administrativo nº 068/2021
 Pregão Eletrônico nº 002/2021
 Homologação em 01/07/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: PNEUS DE FÁBRIKA DE PIRELLI - ME
 CNPJ: 17.092.175/0001-79
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE PARA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 106/2021, passando seu valor contratual para R\$ 14.324,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais), baseado no parecer Jurídico da Assessoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devendo ser especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente aditivo é de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 106/2021, o reajuste realidade a partir do dia 04 de Fevereiro de 2022.
 FÓRUM: Comarca de Xambé.

EXTRATO 7º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: VENITE E REINA LTDA
 CNPJ: 26.525.597/0001-81
 OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de pneus para caminhões e sete e cinco centavos), baseado no parecer jurídico do diretor do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devendo ser especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 4.816,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais).
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 043/2021, o reajuste realidade a partir do dia 03 de fevereiro de 2022.
 FÓRUM: Comarca de Xambé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: NATALE F. RIORELLI LTDA
 CNPJ: 07.010.2022
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENDIMENTO A SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterada a cláusula terceira do contrato nº 014/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2022.
 FÓRUM: Comarca de Xambé.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 CNPJ 78.202.181/0001-26
 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333-44 - CEP 87580-000
 ALTO PIQUIRI - Paraná
 www.cmaltopiquiri.pr.gov.br
 camalpi@hotmail.com
 PORTARIA Nº 010/2022
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
 DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei.
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR, o vereador VAGNER UELINTON MICHELONI viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 23, 24, 25 de fevereiro de 2022, onde fará visita ao Palácio do Iguaçu e Assembleia Legislativa no dia 22 e participará do curso O LEGISLATIVO MUNICIPAL E AS FERRAMENTAS PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - promovido pela IFAG - PR, a ser realizado nos dias 23, 24, 25 de fevereiro de 2022. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 561/2020 de 16 de setembro de 2020.
 Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).
 DENISSE CABRAL DA LUZ
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 CNPJ 78.202.181/0001-26
 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333-44 - CEP 87580-000
 ALTO PIQUIRI - Paraná
 www.cmaltopiquiri.pr.gov.br
 camalpi@hotmail.com
 PORTARIA Nº 011/2022
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
 DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei.
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR, a vereadora JANETE APARECIDA FRISONI viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22, 23, 24, 25 de fevereiro de 2022, onde fará visita ao Palácio do Iguaçu e Assembleia Legislativa no dia 22 e participará do curso O LEGISLATIVO MUNICIPAL E AS FERRAMENTAS PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - promovido pela IFAG - PR, a ser realizado nos dias 23, 24, 25 de fevereiro de 2022. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 561/2020 de 16 de setembro de 2020.
 Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).
 DENISSE CABRAL DA LUZ
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 CNPJ 78.202.181/0001-26
 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333-44 - CEP 87580-000
 ALTO PIQUIRI - Paraná
 www.cmaltopiquiri.pr.gov.br
 camalpi@hotmail.com
 PORTARIA Nº 012/2022
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
 DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei.
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR, a vereadora MAURA TEJERO SIMÕES viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22, 23, 24, 25 de fevereiro de 2022, onde fará visita ao Palácio do Iguaçu e Assembleia Legislativa no dia 22 e participará do curso O LEGISLATIVO MUNICIPAL E AS FERRAMENTAS PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - promovido pela IFAG - PR, a ser realizado nos dias 23, 24, 25 de fevereiro de 2022. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 561/2020 de 16 de setembro de 2020.
 Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).
 DENISSE CABRAL DA LUZ
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EDITAL DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de tratamento de ônibus para transporte dos associados da Asseneu, até a cidade de Umuarama.
 EMISSÃO DO EDITAL: SEXTA-FEIRA, 18 de fevereiro de 2022
 PORTARIA Nº 010/2022
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
 DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei.
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR, a vereadora JANETE APARECIDA FRISONI viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22, 23, 24, 25 de fevereiro de 2022, onde fará visita ao Palácio do Iguaçu e Assembleia Legislativa no dia 22 e participará do curso O LEGISLATIVO MUNICIPAL E AS FERRAMENTAS PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - promovido pela IFAG - PR, a ser realizado nos dias 23, 24, 25 de fevereiro de 2022. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 561/2020 de 16 de setembro de 2020.
 Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).
 DENISSE CABRAL DA LUZ
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 031/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
 SÚMULA: EXONERA VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, para atendimento das atribuições de cargo de Secretária Municipal de Gabinete.
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica exonera da Servidora VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI, inscrita no CÍR/G sob nº 41.353.926-X/SSP e CPF sob nº 220.782.888-321, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, percebendo a remuneração referida no Anexo CC-01.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021
 MODALIDADE PREGÃO Nº 021/2021
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 062/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021
 Pelo presente instrumento particular, celebrado entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 91.478.058/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EMO CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A L M FERNANDES INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 21.663.951/0001-10, com sede a Rua Padre José de Anchieta, 1070, cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valtor Dvoran Fernandes, portador do RG nº 5.365.953-5 e do CPF nº. 863.280.779-04, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, resolveu firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 021/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 DA VIGÊNCIA
 O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (comunicação multimídia - SCM - Internet), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.
 DO VALOR
 Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de R\$ 7.438,80 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), pelo pagamento mensal dos serviços, dividido em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 619,90 (seiscentos e dez e nove reais e novecentos centavos).
 DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
 Altonia-PR, 26 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 Av. Adão Arcação Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
 e-mail - prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br

DECRETO Nº 016/2022.

Declara Ponto Facultativo os dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022.

§ Único - Não haverá expediente interno nos setores da Prefeitura Municipal, nos dias estabelecidos no Artigo 1º, devendo as repartições públicas e respectivas Secretarias executar serviços essenciais, obedecendo escala elaborada pelo respectivo Secretário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 18 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 034/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
 SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E FIXA ATRIBUIÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designa o Servidor Elton Bruno Custódio, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, para fiscalizar o contrato que disciplina o presente Portaria.
 Art. 2º - Fica estabelecido que, no âmbito do Município de Cafetal do Sul, as atividades de acompanhamento, controle, monitoramento e fiscalização do(s) contrato(s), em vigência, abaixo relacionado serão regidas pelas disposições previstas nesta Portaria.
 OBJETO: MODALIDADE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Contratação de empresa especializada para realizar obra de sistema de abastecimento de água, Convênio nº 21/4/2017, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Cafetal do Sul, Planilha Orçamentária, Cronograma Fiscal Financeiro, Projetos e demais condições constantes do Edital Tomada de Preços nº 0/2021 - Tomada de Preços nº 04/2021 - Contrato nº 01/2022 - Processo nº 129/2021 - Vigência: 12 (doze) meses
 Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
 I - Monitorar periodicamente as informações prestadas pelas contratadas e emitir relatório quanto a execução do contrato.
 II - Fiscalizar in loco, a efetiva realização das atividades prestadas em consonância aos termos contratuais pactuados;
 III - Analisar os relatórios e atestar as notas fiscais ou faturas enviadas para pagamento pela contratada;
 IV - Prestar informações sobre a execução do contrato ao gestor de contrato, encaminhando relatórios circunstanciados, quando solicitado.
 V - Informar ao gerente de contrato em tempo hábil, irregularidades passíveis de punição, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
 VI - Encaminhar ao gestor do contrato parecer técnico com resposta às solicitações de alteração da proposta contratada;
 VII - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, inclusive determinando à contratada as ações necessárias a correção de irregularidades ou inobservâncias contratuais detectadas na execução das atividades;
 VIII - Rejeitar, no todo ou em parte, as atividades executadas em desconformidade com os termos contratuais;
 IX - Elaborar relatório de execução final e encaminhá-lo ao gerente de contrato no prazo máximo de trinta dias, após o término da vigência do contrato.
 Art. 4º - O monitoramento da execução dos contratos consiste na verificação periódica:
 § 1º - O fiscal deverá monitorar periodicamente os contratos, verificando a adequação entre a execução das atividades realizadas pela contratada de acordo com o cronograma pré-estabelecido nas licitações.
 § 2º - As inconsistências relacionadas à execução, identificadas pelo monitoramento de cada um dos contratos, deverão instruir procedimento administrativo constituído para registro cronológico daquelas, das eventuais consultas realizadas e das medidas corretivas implementadas.
 § 3º - As informações decorrentes do monitoramento poderão ser usadas na avaliação da execução dos contratos.
 Art. 5º - O pagamento dos contratos será precedido da comprovação da realização do mesmo, sendo atribuição do gestor de contrato a execução:
 Art. 6º - O gestor de contrato solicitará verificação da regularidade fiscal da contratada, antes de determinar o pagamento dos valores consignados nos contratos ou fatura.
 § 1º - Verificada a regularidade fiscal da contratada, a nota fiscal ou fatura será encaminhada para pagamento.
 § 2º - O pagamento será efetuado por ordem bancária diretamente na conta indicada pela Contratada.
 § 3º - Esta conta será controlada e comprovada a regularidade fiscal, cabendo ao gestor de contrato advertir por escrito a contratada acerca da regularidade contratada, estipulando prazo para correção ou apresentação de defesa, de acordo com a previsão contratual, comunicando o fato ao fiscal de contrato.
 Art. 7º - A fiscalização das execuções dos contratos consistirá na verificação in loco da conformidade com os projetos.
 Art. 8º - No caso de contratos, ajustes ou acordos de alta complexidade, a Administração Pública Municipal poderá contratar terceiros para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, se não encontrar em seu quadro funcional servidor com a habilitação e qualificação necessária para exercer a atividade fiscalizatória.
 Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 031/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, o Servidor MUNICIPAL ALCON JOSE DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CÍR/G sob nº 00.068.435/MS e CPF nº 543.457.311-00, ocupante do Cargo de MOTORISTA - NÍVEL III, para uma viagem a cidade de Colorado-PR, com saída no dia 21 e retorno no dia 22 de fevereiro de 2022, para transporte de paciente do município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, o Servidor MUNICIPAL WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CÍR/G nº 12.697.591-0 SSP/PR e CPF nº 088.726.779-86, ocupante do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, para uma viagem a cidade de Colombo-PR, com saída no dia 20 e retorno no dia 22 de fevereiro de 2022, para transporte de paciente do município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e H.C. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Educação.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 03/2022
 Datas de pagamento:
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
 MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2011 339030 103 5.543.76 178 ED. CULT. ESP...
 R\$ 3.543.76 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
 -ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura H.C. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
 Data: 15 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 032/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
 Fonte: Descrição Valor
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica nomeada VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI, brasileira, casada, inscrita na CÍR/G sob nº 41.353.926-X/SSP/PR e CPF sob nº 220.782.888-321, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, percebendo a remuneração referida no Anexo CC-01.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2022.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 032/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 936/2021, de 15/12/2021,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 27.575,48 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
 07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO
 07.001.12.361.1400.2.045 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR 20.767,70
 07.001.3.3.90.32.00.0108 MATERIAL DE CONSUMO (material de expediente e seis centavos) 20.767,70
 07.001.12.361.113.2.076 MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL 3.500,00
 392.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 3.500,00
 07.001.12.365.1400.2.077 MERENDA ESCOLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL 3.307,78
 07.001.3.3.90.32.00.0108 MATERIAL DE CONSUMO (material de expediente e seis centavos) 3.307,78
 Total Suplementação:..... R\$ 27.575,48
 Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
 Descrição Valor
 3108 (108) AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE - EXERC. ANT. 20.767,70
 3113 (113) MERENDA ESCOLAR PNAE (EXERC. ANT.) 6.807,78
 TOTAL R\$ 27.575,48
 Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexo da LDO e PPA vigentes.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 031/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 936/2021, de 15/12/2021,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 27.575,48 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
 07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO
 07.001.12.361.1400.2.045 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR 20.767,70
 07.001.3.3.90.32.00.0108 MATERIAL DE CONSUMO (material de expediente e seis centavos) 20.767,70
 07.001.12.361.113.2.076 MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL 3.500,00
 392.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 3.500,00
 07.001.12.365.1400.2.077 MERENDA ESCOLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL 3.307,78
 07.001.3.3.90.32.00.0108 MATERIAL DE CONSUMO (material de expediente e seis centavos) 3.307,78
 Total Suplementação:..... R\$ 27.575,48
 Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
 Descrição Valor
 3108 (108) AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE - EXERC. ANT. 20.767,70

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUIAUA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 18 de fevereiro de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.187/2022
SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluído/alterado dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 o Plano Plurianual de 2022 e a programação financeira no limite de R\$ 210.726,46 (cento e dez mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 - SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
DIVISÃO DE OBRAS
15.452.0005.1.108 - INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00 - 139 OBRAS E INSTALAÇÕES - 97.905,84
ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS PORTO CAMARGO LEI 1632/1987.905.84
08 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
DIVISÃO DE EDUCACAO
12.361.0013.2.036 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 - 512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 5.620,00
FONTE 117 - Programa Nas. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente - 5.620,00
08 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.01 - DIVISÃO DE EDUCACAO
12.361.0013.2.036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 - 869 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 3.163,79
FONTE 1036 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 3.163,79
08 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.01 - DIVISÃO DE EDUCACAO
12.361.0013.1.118 - INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCACAO - 60.000,00
4.4.90.52.00.00 - 868 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 60.000,00
12.365.015.2.048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 - 864 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 40.000,00
FONTE 3104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCACAO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 100.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.242.0035.1.111 - INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA (APAE) - 4.036,83
FONTE 905 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIENCIA Pcd - 4.036,83
02 - Como recurso financeiro para este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
4.4.90.93.00.00 - 697 INDENIZACOES E RESTITUICOES - 4.036,83
FONTE 905 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIENCIA Pcd - 4.036,83
02 - Como recurso financeiro para este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAUA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 63/2022
Data: 18/02/2022
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2021 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e para o fiel cumprimento do mesmo, DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solitações por modificação conforme especificados:
EMPENHO CREDOR VALOR R\$ MEMO
1607/2021 ALFONES FURTOS VIEIRA 1.003,50 141/2021
16477/2020 A. CARNEVALI 60,80 1103/2021
12479/2020 A.T.M. ALIMENTOS LTDA 185,00 1103/2021
2587/2021 A.T.M. ALIMENTOS LTDA 235,00 1103/2021
12478/2021 ÁGUA FÍSIO-CLÍNICA FISIOTERAPIA E HIDRO 10.424,80 187/2021
02/2021 ADEMILSON SIMÃO - SERVIÇOS 588,80 1103/2021
1540/2020 ANA CLAUDIA SILVA JORGE 1.500,00 228/2019
12478/2020 ANDRE LUIS BALDUINO 156,62 1103/2021
13890/2020 ANDRE LUIS BALDUINO 417,06 1103/2021
1287/2021 ANA CRISTINA SEGURA BORGES 352,80 1103/2021
12207/2021 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUIAUA 30.655,97 208/2021
18143/2021 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUIAUA 215.001,41 208/2021
12208/2021 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUIAUA 265.594,44 117/2021
18004/2021 ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUIAUA 1,27 137/2021
3027/2021 ASUM PRETO PROD. CULTURAIS COM. 1.222,25 1103/2021
16434/2021 ATIVA MAL COMERCIO DE UTILIDADES 3.265,96 1261/2021
7758/2021 BETHEL IND. E COM. INFORMATICA EIRELI 1.259,76 1103/2021
6722/2021 BORTOLUCCI FIORELLI LTDA 2.000,00 1103/2021
10048/2021 BRETZER COELHO DE ORG. DE FEIRAS 750,00 1103/2021
1621/2021 CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA 32,98 697/2017
12087/2021 CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES 1103,20 1103/2021
42888/2021 CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES 394,74 1103/2021
202/2021 CLEUZA APARECIDA DECECHI CHAMBO 55,86 1103/2021
9331/2021 CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA 146,00 1103/2021
12574/2021 CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA 288,00 525/2021
12572/2021 CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA 90,00 525/2021
12000/2020 CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA 90,00 525/2021
5823/2021 CONSTRUA MAT. CONSTRUÇÃO LTDA 169,20 1103/2021
12000/2020 CONSTRUA MAT. CONSTRUÇÃO LTDA 1.000,00 1103/2021
491/2020 COOPERATIVA VALE DO TELLES PIRES 932,54 1103/2021
707/2021 COOPERATIVA VALE DO TELLES PIRES 1.296,21 1103/2021
9128/2021 FG OLIVEIRA LTDA 415,00 1103/2021
9129/2021 FG OLIVEIRA LTDA 103,83 1103/2021
11341/2021 FG OLIVEIRA LTDA 341,28 1103/2021
9128/2021 FERRARI DOS SANTOS DA SILVA 252,40 1103/2021
12768/2021 FUNDAÇÃO CANDIDO GARGA 64,09 162/2021
6474/2020 FUNDAÇÃO CANDIDO GARGA 217,50 1103/2021
1675/2021 FUNDAÇÃO CANDIDO GARGA 6,92 1103/2021
4787/2021 GIGA LUZ INST. ELÉTRICAS LTDA 8.550,00 720/2021
9130/2021 HB SUL DE ALIMENTOS LTDA 369,41 1103/2021
19137/2021 HUB SUL DE ALIMENTOS LTDA 375,75 1103/2021
545/2020 HELENA APALAVES OZORIO 500,00 2863/2019
3573/2021 HIGILIMP COM. PRODUTOS LIMPEZA LTDA 328,80 1103/2021
0278/2021 INT SOLUÇÕES PARA RECIOLGAM LTDA 583,00 1103/2021
7781/2021 J.F. SOLUÇÕES LTDA 1.710,00 1103/2021
16223/2021 JETHAMM COMERCIO DE PRODUTOS HOS. LTDA ITEM 340 762,00 1585/2021
12062/2021 JOICE CRISTINA BLOTH 879,20 1103/2021
12060/2020 JOSE EDUARDO 500,00 93/2020
12477/2021 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N. S. FATIMA 2.218,56 139/2021
12062/2021 JOICE CRISTINA BLOTH 879,20 1103/2021
18177/2021 LAVANDERIA AGUA AZUL 296,48 4248/2021
3101/2021 LEMES E HAROLDI LTDA 2.438,20 1103/2021
10238/2021 LUCAS COMERCIO DE GAS LTDA 84,65 1103/2021
376/2020 LUCAS PAULLIN BADUINO 62,20 1103/2021
139/2020 LUCAS PAULLIN BADUINO 19,30 1103/2021
9396/2021 LUCAS PAULLIN BADUINO 891,90 1103/2021
10812/2021 LUCAS PAULLIN BADUINO 109,60 1103/2021
12062/2021 LURDES S DA SILVA EIRELI 6,02 508/2021
7766/2021 M. GUEHL COM. DE BENS SERVICOS 291,00 1103/2021
11662/2020 MACIEL E VASCONCELOS LTDA 367,50 1103/2021
12837/2021 MACIEL E VASCONCELOS LTDA 2.837,83 1103/2021
12838/2021 MARCELO ALVES DE SOUZA 387,69 1103/2021
16436/2021 MAX CESTAS LTDA 6.141,90 1103/2021
5088/2021 MIRIAN FORTUNA DOS SANTOS FREITAS, REF. 7.509.589-91/SEP-PR CPF: 021.176.369.311 VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com término em 04/02/2023. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMS - 3º Quadrimestre. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, ALÔNIA, estado do Paraná, em 01/2018. VALOR INICIAL: R\$ 1.207,09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: Incando em 21/02/2022, com

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R. S. CNPJ 06.889.033/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 869 ZONA RURAL - UMUARAMA - PR
CEP 87.503-20 ZONA RURAL - UMUARAMA - PR FONE: (41) 3633-2738
www.cisamunicipios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **INTERCLINICA ZILOTTO LTDA - EPP**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas, capacitação continuada, treinamentos e palestras na especialidade de Endocrinologia, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESa e Diretrizes do Programa Estadual de qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCis, para atendimento no Ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme edital de chamamento público nº 002/2022 - Programa QualiCis - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2022, anexo. Em 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R. S. CNPJ 06.889.033/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 869 ZONA RURAL - UMUARAMA - PR
CEP 87.503-20 ZONA RURAL - UMUARAMA - PR FONE: (41) 3633-2738
www.cisamunicipios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas, capacitação continuada, treinamentos e palestras na especialidade de Psiquiatria, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESa e Diretrizes do Programa Estadual de qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCis, para atendimento no Ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme edital de chamamento público nº 002/2022 - Programa QualiCis - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2022, anexo. Em 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R. S. CNPJ 06.889.033/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 869 ZONA RURAL - UMUARAMA - PR
CEP 87.503-20 ZONA RURAL - UMUARAMA - PR FONE: (41) 3633-2738
www.cisamunicipios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **REVITALE PSQUIATRIA E OUTOPEDIA LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas, capacitação continuada, treinamentos e palestras na especialidade de Psiquiatria, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESa e Diretrizes do Programa Estadual de qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCis, para atendimento no Ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme edital de chamamento público nº 002/2022 - Programa QualiCis - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 012/2022, anexo. Em 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R. S. CNPJ 06.889.033/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 869 ZONA RURAL - UMUARAMA - PR
CEP 87.503-20 ZONA RURAL - UMUARAMA - PR FONE: (41) 3633-2738
www.cisamunicipios.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEFAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 024/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
SUMULA - NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA LEVANTAMENTO DE CARGOS OCUPADOS EFETIVOS, TEMPORÁRIOS E VACANTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear COMISSÃO MUNICIPAL PARA LEVANTAMENTO DE CARGOS OCUPADOS, EFETIVOS, TEMPORÁRIOS E VACANTES no Quadro de Servidores Públicos Municipais, para fins de verificação da necessidade de abertura de Concurso Público, para atender as necessidades Municipais de Cafetal do Sul-PR.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:
-CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
-CLAUDETE PORTILLO ESTÁBIL
-VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
-JOSÉ LAURO TANGANELI NETO
-CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA
-MARIA SOCORRO DE SOUZA SILVA
Art. 3º - Os trabalhos da Comissão ora instituída serão considerados serviço público relevante.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEFAL DO SUL
Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, apresentando as ações de execução do Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º Quadrimestre de 2021 a ser realizado na Câmara Municipal:
Data: 21/02/2022
Hora: 18h00min.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
O R T A R I A Nº 194/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o funcionário Yuri Mendes Del QuiQui, Portador do CPF nº 075.911.089-13 para compor a Comissão Permanente de Gestão do Portal da Transparência na Área de atuação Administração no Patrimônio em substituição do funcionário Alex Hatum Gonzaga, designada pela Portaria nº 879/2021, publicado em 23/05/2021.
Art. 2º - Conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, designando os servidores públicos municipais, responsáveis pela gestão por cada área prevista conforme segue quadro abaixo:
Área de Gestão - Servidor
Geral - Anselmo Bandeira Neto 025.831.529-63
Fiscal - Verônica Pereira dos Santos Correia 062.555.989-42
Diária e Ajuda de Custo - Rosana Jesus de Souza 028.422.419-75
Administração - Licitações e Contratos - Vinícius Vieira Caetano da Silva 058.034.373-94
Administração - Patrimônio - Yuri Mendes Del QuiQui 075.911.089-13
Orçamento - Ricardo Gusmano Brandani 027.419.939-47
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de publicação, revogando-se disposições contrárias.
Registre-se
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do dia 28/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.
CAROLINA VIGIA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4450 MARCOS SPLENDOR 900.631.809-44 17º
Art. 1º - Convocar (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.F.P. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; duas fotos 3x4 recentes, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2022
Em análise ao requerimento da senhora ROSANGELA ONOFRE ocupante do cargo de Assessora Administrativa e inscrito no CPF sob o nº 031.183.579-16, realizado em 15/02/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 23/02/2022 e retorno em 25/02/2022, para o cumprimento de participação no Curso ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE DIÁRIAS PÚBLICAS MANTIDAS POR MUNICÍPIOS, após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.
(X) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estipuladas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias em excesso ou não utilizadas, comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 15/02/2022. Jessé Antunes dos Santos
Cioni Cassino do Nascimento 1º secretário
Valineiri Cardoso dos Santos 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122/2022
DATA - 18/02/2022
SUMULA - Concede Licença Particular a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Particular a servidora, Eliziane Romão Dias, por um período de 02 dias, conforme Art.150 da Lei 006/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a contar de 16/02/22 a 16/02/24.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à Mesa Diretora do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante e-mail, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta e seus efeitos retroagirão a 16/02/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094/2022
DATA - 18/02/2022
SUMULA - Concede Licença Particular pela Prestação de Serviços Especiais ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais ao Servidor Srª Amanda Naiara Gonçalves Bolsaneto Dutek, Farmacêutica, Matrícula nº 623-8, no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 034/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 01 de Fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezeto dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Evelina Barbieri
Prefeito Municipal

ANEXO III- GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP AUMENTO DE 10,16% - LEI ORDINÁRIA Nº 632/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

| Classe | Interstício de Referência: | | | | 15% | | | | |
|--------|----------------------------|-----------------|----------|-----------|----------------|-----------------|----------|-----------|----------|
| | NÍVEIS | | | | NÍVEIS | | | | |
| | Ensin Superior | Pós - graduação | Mestrado | Doutorado | Ensin Superior | Pós - graduação | Mestrado | Doutorado | |
| 1 | 2.241,82 | 2.578,10 | 2.964,81 | 3.409,53 | 56 | 3.875,04 | 4.456,30 | 5.124,75 | 5.893,46 |
| 2 | 2.264,24 | 2.603,88 | 2.994,46 | 3.443,63 | 57 | 3.913,80 | 4.500,86 | 5.175,99 | 5.952,39 |
| 3 | 2.286,88 | 2.629,92 | 3.024,40 | 3.478,06 | 58 | 3.952,93 | 4.545,87 | 5.227,75 | 6.011,92 |
| 4 | 2.309,75 | 2.656,21 | 3.054,65 | 3.512,84 | 59 | 3.992,46 | 4.591,33 | 5.280,03 | 6.072,04 |
| 5 | 2.332,85 | 2.682,78 | 3.085,19 | 3.547,97 | 60 | 4.032,39 | 4.637,24 | 5.332,83 | 6.132,76 |
| 6 | 2.356,18 | 2.709,60 | 3.116,04 | 3.583,45 | 61 | 4.072,71 | 4.683,62 | 5.386,16 | 6.194,08 |
| 7 | 2.379,74 | 2.736,70 | 3.147,21 | 3.619,29 | 62 | 4.113,44 | 4.730,45 | 5.440,02 | 6.256,02 |
| 8 | 2.403,54 | 2.764,07 | 3.178,68 | 3.656,48 | 63 | 4.154,57 | 4.777,76 | 5.494,42 | 6.318,59 |
| 9 | 2.427,57 | 2.791,71 | 3.210,46 | 3.692,03 | 64 | 4.196,12 | 4.825,54 | 5.549,37 | 6.381,77 |
| 10 | 2.451,85 | 2.819,62 | 3.242,57 | 3.728,95 | 65 | 4.238,08 | 4.873,79 | 5.603,86 | 6.445,59 |
| 11 | 2.476,37 | 2.847,82 | 3.274,99 | 3.766,24 | 66 | 4.280,46 | 4.922,53 | 5.660,91 | 6.510,04 |
| 12 | 2.501,13 | 2.876,30 | 3.307,74 | 3.803,91 | 67 | 4.323,26 | 4.971,75 | 5.717,52 | 6.575,15 |
| 13 | 2.526,14 | 2.905,06 | 3.340,82 | 3.841,95 | 68 | 4.366,50 | 5.021,47 | 5.774,69 | 6.640,90 |
| 14 | 2.551,40 | 2.934,11 | 3.374,23 | 3.880,36 | 69 | 4.410,16 | 5.071,69 | 5.832,44 | 6.707,31 |
| 15 | 2.576,92 | 2.963,45 | 3.407,97 | 3.919,17 | 70 | 4.454,26 | 5.122,40 | 5.890,76 | 6.774,38 |
| 16 | 2.602,69 | 2.993,09 | 3.442,05 | 3.958,36 | 71 | 4.498,81 | 5.173,63 | 5.949,67 | 6.842,12 |
| 17 | 2.628,71 | 3.023,02 | 3.476,47 | 3.997,94 | 72 | 4.543,79 | 5.225,36 | 6.009,17 | 6.910,54 |
| 18 | 2.655,00 | 3.053,25 | 3.511,24 | 4.037,92 | 73 | 4.589,23 | 5.277,62 | 6.069,26 | 6.979,65 |
| 19 | 2.681,55 | 3.083,78 | 3.546,35 | 4.078,30 | 74 | 4.635,12 | 5.330,39 | 6.129,95 | 7.049,45 |
| 20 | 2.708,37 | 3.114,62 | 3.581,81 | 4.119,09 | 75 | 4.681,48 | 5.383,70 | 6.191,25 | 7.119,94 |
| 21 | 2.735,45 | 3.145,77 | 3.617,63 | 4.160,28 | 76 | 4.728,29 | 5.437,53 | 6.253,16 | 7.191,14 |
| 22 | 2.762,80 | 3.177,22 | 3.653,81 | 4.201,88 | 77 | 4.775,57 | 5.491,91 | 6.315,70 | 7.263,05 |
| 23 | 2.790,43 | 3.209,00 | 3.690,35 | 4.243,90 | 78 | 4.823,33 | 5.546,83 | 6.378,85 | 7.335,68 |
| 24 | 2.818,34 | 3.241,09 | 3.727,25 | 4.286,34 | 79 | 4.871,56 | 5.602,30 | 6.442,64 | 7.409,04 |
| 25 | 2.846,52 | 3.273,50 | 3.764,52 | 4.329,20 | 80 | 4.920,28 | 5.658,32 | 6.507,07 | 7.483,13 |
| 26 | 2.874,98 | 3.306,23 | 3.802,17 | 4.372,49 | 81 | 4.969,48 | 5.714,90 | 6.572,14 | 7.557,96 |
| 27 | 2.903,73 | 3.339,29 | 3.840,19 | 4.416,22 | 82 | 5.019,18 | 5.772,05 | 6.637,86 | 7.633,54 |
| 28 | 2.932,77 | 3.372,69 | 3.878,59 | 4.460,38 | 83 | 5.069,37 | 5.829,77 | 6.704,24 | 7.709,87 |
| 29 | 2.962,10 | 3.406,41 | 3.917,38 | 4.504,98 | 84 | 5.120,06 | 5.888,07 | 6.771,28 | 7.786,97 |
| 30 | 2.991,72 | 3.440,48 | 3.956,55 | 4.550,03 | 85 | 5.171,26 | 5.946,95 | 6.838,99 | 7.864,84 |
| 31 | 3.021,64 | 3.474,88 | 3.996,12 | 4.595,53 | 86 | 5.222,97 | 6.006,42 | 6.907,38 | 7.943,49 |
| 32 | 3.051,85 | 3.509,63 | 4.036,08 | 4.641,49 | 87 | 5.275,20 | 6.066,49 | 6.976,46 | 8.022,93 |
| 33 | 3.082,37 | 3.544,73 | 4.076,44 | 4.687,90 | 88 | 5.327,96 | 6.127,15 | 7.046,22 | 8.103,16 |
| 34 | 3.113,20 | 3.580,18 | 4.117,20 | 4.734,75 | 89 | 5.381,24 | 6.188,42 | 7.116,66 | 8.184,10 |
| 35 | 3.144,33 | 3.615,98 | 4.158,37 | 4.782,13 | 90 | 5.435,05 | 6.250,31 | 7.187,85 | 8.266,03 |
| 36 | 3.175,77 | 3.652,14 | 4.199,96 | 4.829,95 | 91 | 5.489,40 | 6.312,81 | 7.259,73 | 8.348,69 |
| 37 | 3.207,63 | 3.688,66 | 4.241,96 | 4.878,25 | 92 | 5.544,29 | 6.375,94 | 7.332,33 | 8.432,18 |
| 38 | 3.239,80 | 3.725,55 | 4.284,38 | 4.927,03 | 93 | 5.599,74 | 6.439,70 | 7.405,65 | 8.516,50 |
| 39 | 3.272,00 | 3.762,80 | 4.327,22 | 4.976,30 | 94 | 5.655,73 | 6.504,09 | 7.479,71 | 8.601,66 |
| 40 | 3.304,72 | 3.800,43 | 4.370,49 | 5.026,07 | 95 | 5.712,29 | 6.569,13 | 7.554,50 | 8.687,68 |
| 41 | 3.337,77 | 3.838,43 | 4.414,20 | 5.076,33 | 96 | 5.769,41 | 6.634,83 | 7.630,05 | 8.774,56 |
| 42 | 3.371,15 | 3.876,82 | 4.458,34 | 5.127,09 | 97 | 5.827,11 | 6.701,17 | 7.708,35 | 8.862,30 |
| 43 | 3.404,86 | 3.915,59 | 4.502,92 | 5.178,36 | 98 | 5.885,38 | 6.768,19 | 7.783,41 | 8.950,93 |
| 44 | 3.438,91 | 3.954,74 | 4.547,95 | 5.230,15 | 99 | 5.944,23 | 6.835,87 | 7.861,25 | 9.040,43 |
| 45 | 3.473,29 | 3.994,29 | 4.593,43 | 5.282,45 | 100 | 6.003,67 | 6.904,23 | 7.939,86 | 9.130,84 |
| 46 | 3.508,03 | 4.034,23 | 4.639,37 | 5.336,27 | 101 | 6.063,71 | 6.973,27 | 8.019,26 | 9.222,15 |
| 47 | 3.543,11 | 4.074,57 | 4.685,76 | 5.388,62 | 102 | 6.124,35 | 7.043,00 | 8.099,45 | 9.314,37 |
| 48 | 3.578,54 | 4.115,32 | 4.732,62 | 5.442,51 | 103 | 6.185,59 | 7.113,43 | 8.180,45 | 9.407,51 |
| 49 | 3.614,32 | 4.156,47 | 4.779,94 | 5.496,94 | 104 | 6.247,45 | 7.184,57 | 8.262,25 | 9.501,59 |
| 50 | 3.650,47 | 4.198,04 | 4.827,74 | 5.551,90 | 105 | 6.309,92 | 7.256,41 | 8.344,87 | 9.596,60 |
| 51 | 3.686,97 | 4.240,02 | 4.876,02 | 5.607,42 | 106 | 6.373,02 | 7.328,97 | 8.428,32 | 9.692,57 |
| 52 | 3.723,84 | 4.282,42 | 4.924,78 | 5.663,50 | 107 | 6.436,75 | 7.402,26 | 8.512,60 | 9.789,49 |
| 53 | 3.761,08 | 4.325,24 | 4.974,03 | 5.720,13 | 108 | 6.501,12 | 7.476,29 | 8.597,73 | 9.887,39 |
| 54 | 3.798,69 | 4.368,49 | 5.023,77 | 5.777,33 | 109 | 6.566,13</ | | | |

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.347.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 632/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.
Simula: Reajusta salários, proventos e pensões do Regime Estatutário, Regime Próprio de Previdência e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na forma que especifica, e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.347.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br
ANEXO VI
VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS
AUMENTO DE 10,16 %
LEI ORDINÁRIA 632/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
CARGOS VALOR MENSAL DO SUBSIDIO
PREFEITO R\$ 16.810,43
VICE-PREFEITO R\$ 7.108,16
SECRETARIOS MUNICIPAIS R\$ 4.738,77

ANEXO I-GRUPPO OCUPACIONAL OPERACIONAL- GOO
AUMENTO DE 10,16% - LEI ORDINÁRIA Nº 632/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Interstício classe A-B 5% B-C-D-E-F 10%
NÍVEIS
Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Pós-graduação Mestrado Doutorado
CLASSE B C D E F
1 2.07,05 1.267,40 1.394,14 1.533,55 1.686,91 1.855,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitação, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 23/2022
OBJETO: Registro de Preços referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte por meio de veículo do tipo Van, com ar condicionado, TV, bancos individuais reclináveis, ano de fabricação de 2012, com no mínimo 16 lugares, com condutor, arcando com despesas de combustível, manutenção, impostos e seguro de veículo, seguro este que deverá incluir a de passageiros, com quilometragem livre, para o transporte de pacientes, alunos, atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR.

ANEXO I-GRUPPO OCUPACIONAL OPERACIONAL- GOO
AUMENTO DE 10,16% - LEI ORDINÁRIA Nº 632/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Interstício classe A-B 5% B-C-D-E-F 10%
NÍVEIS
Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Pós-graduação Mestrado Doutorado
CLASSE B C D E F
1 2.07,05 1.267,40 1.394,14 1.533,55 1.686,91 1.855,60
2 1.219,12 1.280,07 1.408,08 1.548,89 1.703,78 1.874,15
3 1.231,31 1.292,87 1.422,16 1.564,38 1.720,81 1.892,89
4 1.243,62 1.305,80 1.436,38 1.580,02 1.738,02 1.911,82
5 1.256,06 1.318,36 1.450,74 1.595,82 1.755,40 1.930,94
6 1.268,62 1.332,05 1.465,25 1.611,78 1.772,96 1.950,25
7 1.281,30 1.345,37 1.479,90 1.627,90 1.790,68 1.969,75
8 1.294,12 1.358,82 1.494,70 1.644,17 1.808,59 1.989,45
9 1.307,06 1.372,41 1.509,65 1.660,62 1.826,68 2.009,35
10 1.320,13 1.386,13 1.524,75 1.677,78 1.844,94 2.029,44
11 1.333,33 1.400,00 1.539,99 1.693,99 1.863,39 2.049,73
12 1.346,66 1.414,00 1.555,39 1.710,93 1.882,03 2.070,23
13 1.360,13 1.428,14 1.570,95 1.728,04 1.900,85 2.090,93
14 1.373,73 1.442,42 1.586,66 1.745,32 1.919,36 2.111,84
15 1.387,47 1.456,84 1.602,52 1.762,78 1.939,05 2.132,96
16 1.401,34 1.471,41 1.618,55 1.780,40 1.958,45 2.154,29
17 1.415,36 1.486,12 1.634,74 1.798,21 1.978,03 2.175,83
18 1.429,51 1.500,98 1.651,08 1.816,19 1.997,81 2.197,59
19 1.443,80 1.515,99 1.667,59 1.834,35 2.017,79 2.219,57
20 1.458,24 1.531,15 1.683,52 1.852,70 2.037,97 2.241,76
21 1.472,82 1.546,46 1.701,11 1.871,22 2.058,35 2.264,18
22 1.487,55 1.561,93 1.718,12 1.889,94 2.079,93 2.286,82
23 1.502,43 1.577,55 1.735,30 1.908,84 2.099,72 2.309,69
24 1.517,45 1.593,33 1.752,66 1.927,92 2.120,72 2.332,79
25 1.532,63 1.609,36 1.770,18 1.947,20 2.141,92 2.356,12
26 1.547,95 1.625,55 1.787,89 1.966,67 2.163,34 2.379,67
27 1.563,43 1.641,60 1.805,76 1.986,34 2.184,98 2.403,47
28 1.579,07 1.658,02 1.823,82 2.006,20 2.206,83 2.427,51
29 1.594,86 1.674,60 1.842,06 2.026,27 2.228,89 2.451,78
30 1.610,81 1.691,35 1.860,48 2.046,53 2.251,18 2.476,30
31 1.626,91 1.708,24 1.879,09 2.066,99 2.273,69 2.501,06
32 1.643,18 1.725,34 1.897,88 2.087,66 2.296,43 2.526,07
33 1.659,62 1.742,60 1.916,86 2.108,54 2.319,40 2.551,34
34 1.676,21 1.760,02 1.936,02 2.129,63 2.342,59 2.576,85
35 1.692,97 1.777,62 1.955,38 2.150,92 2.366,02 2.602,62
36 1.709,90 1.795,40 1.974,94 2.172,43 2.389,68 2.628,64
37 1.727,00 1.813,35 1.994,69 2.194,16 2.413,57 2.654,93
38 1.744,27 1.831,49 2.014,63 2.216,10 2.437,71 2.681,48
39 1.761,72 1.849,80 2.034,78 2.238,26 2.462,09 2.708,29
40 1.779,33 1.868,30 2.055,13 2.260,64 2.486,71 2.735,38
41 1.797,13 1.886,98 2.075,68 2.283,25 2.511,57 2.762,74
42 1.815,10 1.905,85 2.096,44 2.306,08 2.536,69 2.790,36
43 1.833,25 1.924,91 2.117,40 2.329,14 2.562,06 2.818,26
44 1.851,58 1.944,16 2.138,58 2.352,43 2.587,68 2.846,44
45 1.870,10 1.963,60 2.159,96 2.375,96 2.613,55 2.874,91
46 1.888,80 1.983,24 2.181,56 2.399,72 2.639,69 2.903,66
47 1.907,69 2.003,07 2.203,38 2.423,71 2.666,09 2.932,69
48 1.926,77 2.023,10 2.225,41 2.447,95 2.692,75 2.962,02
49 1.946,03 2.043,33 2.247,66 2.472,43 2.719,67 2.991,64
50 1.965,49 2.063,76 2.270,14 2.497,16 2.746,87 3.021,56
51 1.985,14 2.084,40 2.292,84 2.522,13 2.774,34 3.051,77
52 2.005,00 2.105,25 2.315,77 2.547,35 2.802,08 3.082,29
53 2.025,05 2.126,30 2.338,93 2.572,82 2.830,10 3.113,11
54 2.045,30 2.147,56 2.362,32 2.598,55 2.858,40 3.144,24
55 2.065,75 2.169,04 2.385,94 2.624,54 2.886,99 3.175,69
56 2.086,41 2.190,73 2.409,80 2.650,78 2.915,96 3.207,44
57 2.107,27 2.212,63 2.433,90 2.677,29 2.945,02 3.239,52
58 2.128,34 2.234,76 2.458,24 2.704,06 2.974,47 3.271,91
59 2.149,63 2.257,11 2.482,82 2.731,10 3.004,21 3.304,63
60 2.171,12 2.279,68 2.507,65 2.758,41 3.034,25 3.337,68
61 2.192,83 2.302,48 2.532,72 2.786,00 3.064,60 3.371,06
62 2.214,76 2.325,50 2.558,05 2.813,86 3.095,24 3.404,77
63 2.236,91 2.348,76 2.583,63 2.842,00 3.126,19 3.438,81
64 2.259,38 2.372,24 2.609,47 2.870,42 3.157,46 3.473,20
65 2.281,87 2.395,97 2.635,56 2.899,12 3.189,03 3.507,93
66 2.304,69 2.419,93 2.661,92 2.928,11 3.220,92 3.543,01
67 2.327,84 2.444,13 2.688,54 2.957,39 3.253,13 3.578,44
68 2.351,02 2.468,57 2.715,42 2.986,97 3.285,66 3.614,23
69 2.374,53 2.493,25 2.742,58 3.016,84 3.318,52 3.650,37
70 2.398,27 2.518,18 2.770,00 3.047,00 3.351,70 3.686,87
71 2.422,25 2.543,37 2.797,70 3.077,47 3.385,22 3.723,74
72 2.446,48 2.568,80 2.825,68 3.108,25 3.419,07 3.760,98
73 2.470,94 2.594,49 2.853,94 3.139,33 3.453,26 3.798,59
74 2.495,65 2.620,43 2.882,48 3.170,72 3.487,80 3.836,58
75 2.520,61 2.646,64 2.911,30 3.202,43 3.522,67 3.874,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONSIGNATÁRIA: MAQPEL PAPERARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 30.320.176/0001-91.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria e materiais de expediente, que serão utilizados pela prefeitura municipal de Francisco Alves, em suas secretarias e departamentos vinculados, a administração municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R\$ 31.564,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 10
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 Livro ata 50 fls. UN 40 R\$ 3,36 294,40 PB
2 Livro ata 100 fls. UN 40 R\$ 9,39 375,56 PB
TOTAL: 670,00
LOTE 12
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 Lápis grafito nº 2, caixa com 12 unidades, redondo - preto com 15 unidades. UN 200 R\$ 3,05 610,00 SERELEPE
2 Borracha branca, formato hexagonal, tendo em sua composição resina termoplástica, borracha sintética e componentes metálicos - contendo 10 unidades em invólucro e esp-0006, prazo de validade indeterminado. UN 600 R\$ 3,40 2.040,00 INEXPEN
TOTAL: 2.650,00
LOTE 16
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 Arquivo morto em papelão de alta qualidade, 340x133x40mm.com puxador, gramatura média de 428 g/m². UN 800 R\$ 6,30 5.040,00 ONDAPEL
2 FRANCHIETA DE MUP UN 100 R\$ 5,50 550,00 CABRRINKE
3 Alfinete para mapas coloridos cc. c/ 50 unid UN 40 R\$ 7,35 294,00 BRW
4 Alfinete sem cabeça fino nº 29, aço inoxidável, 59gr UN 40 R\$ 7,35 294,00 BACCHI
5 Apagador para quadro negro, com estampo para giz, tamanho aproximado do estampo: 150x100mm, fabricado com madeira de reflorestamento, indústria brasileira UN 200 R\$ 5,00 1.000,00 SOUZA
6 Bloco para recados auto adesivo, com aba adesiva sem deixar resíduos na sua retirada, cor amarelo, medidas mínimas 70mm x 70mm, bloco com 100 folhas UN 100 R\$ 4,20 420,00 MASTERPRINT
7 Calculadora 12 dígitos formato mínimo 134x105mm, fabricação nacional, garantia de fábrica - visor móvel, desligamento automático, alimentada à pilha UN 40 R\$ 49,00 1.960,00 VIGIS
8 Filtro, pó, para café, 1kg natural, super amarelo nº 18 de alta qualidade e resistência com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega UN 20 R\$ 31,50 630,00 PREMIER
9 Folha de caderno, recortada e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. UN 30 R\$ 27,00 810,00 CABRRINK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.347.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br
ANEXO V
VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS DO PROVIMENTO EM COMISSÃO
AUMENTO DE 10,16 %
LEI ORDINÁRIA 632/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
SÍMBOLOS VENCIMENTO BÁSICO
CC-1 4.738,77
CC-2 4.546,49
CC-3 2.797,84
CC-4 2.098,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/02/2022, a servidora Srª. Raquel Munari, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.390.619-D- SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 099/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/02/2022, a servidora Srª. Ivalde Souza da Costa dos Santos, Auxiliar Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.243.741-D- SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 029/2022
RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERVIDORA MUNICIPAL DE IPORÁ- PR no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 13899/015 de 22 de maio de 2015 em seu Art. 9º Incisos I e II e Parágrafo Único, tendo a necessidade de substituir os nomes indicados pelas entidades representativas no conselho do seguimento não governamental por motivo de renúncia, reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMDCA, na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
ÁREA GOVERNAMENTAL:
TITULAR: DÍCEA ALVES DA SILVA PAULA
Suplente: Marcelino Moisés de Souza
TITULAR: ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO
Suplente: Maria Aparecida da Silva Rodrigues
TITULAR: CRÍDIA SIQUEIRO OSELERE
Suplente: Eliana Vasquez
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR: JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Suplente: Shiliane Martins Modesto
REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
TITULAR: ELISANGELA MARTINS TORINO
Suplente: Shiliane Martins Modesto
ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTE DA REDE ICM DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ELIANA VASQUEZ
Suplente: Roberta Kassiane Ferreira
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
TITULAR: WALTER ALVES
Suplente: Ivone Aparecida Zanardi Emanzê
REPRESENTANTE DO SANTUÁRIO DIOCESANO SANTO ANTONIO DE IPORÁ
TITULAR: WALTER ALVES
Suplente: JAMILÉ DARAB
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA - APMI
TITULAR: FRANCISCO DE CAMPOS
Suplente: Silvanete Colti
REPRESENTANTE DO PROVOPAR MUNICIPAL
TITULAR: LUCAS MUNIZ DOS SANTOS ABREU
Suplente: Andreza Pangoi Dias
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 009/2021 de 01 de fevereiro de 2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 096/2022
Revoga Gratificação pela Prestação de Serviços da Servidora Cleide Aparecida dos Santos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada Gratificação por Prestação de Serviços da Servidora Srª. Cleide Aparecida dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 134-1, no percentual de 10% (dez por cento), concedida através da Portaria Nº 095/2021, com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, a contar de 01/02/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se e Arquivar-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 028/2022
RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI, DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERVIDORA MUNICIPAL DE IPORÁ- PR no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 693/2004, de 05/05/2004 em seu Art. 2º. Incisos I e II e Parágrafo Único, tendo a necessidade de indicar os seguintes representantes Governamentais:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMI na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência do Idoso:
ÁREA GOVERNAMENTAL:
TITULAR: ELIANE MARIA BORTOLETTO POI
Suplente: Eliandro Gonçalves da Silva
TITULAR: FIANEIRO FAVATO FIORELLI
Suplente: Marcia de Oliveira
TITULAR: MARCO ANTONIO ABREU
Suplente: Maria Conceição Zago de Araújo
ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:
REPRESENTANTE DO LAR FREDERICO OZANAN
TITULAR: CIBELI RUIZ AZEVEDO
Suplente: Sérgio Valentin Vacari
Representante Associação das Amigas Voluntárias
TITULAR: SIRTEI APARECIDA ANAFI MILANI
Suplente: Solange Maria Percego Alves
Representante Associação de Apoio Social
TITULAR: ALTAMIRA DE SOUZA WEBER
Suplente: Olímpia Guimarães Garcia
Representante do Núcleo da 3ª Idade
TITULAR: APARECIDA PEREIRA DE LIMA
Suplente: Maria Aparecida F. Bernardelli
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 009/2021 de 01 de fevereiro de 2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2022
Revoga Gratificação pela Prestação de Serviços da Servidora Gislaine Nobre Eziqul e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada Gratificação por Prestação de Serviços da Servidora Srª. Gislaine Nobre Eziqul, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 723-4, no percentual de 10% (dez por cento), concedida através da Portaria Nº 096/2021, com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, a contar de 01/02/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se e Arquivar-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2022
RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI, DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERVIDORA MUNICIPAL DE IPORÁ- PR no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 693/2004, de 05/05/2004 em seu Art. 2º. Incisos I e II e Parágrafo Único, tendo a necessidade de indicar os seguintes representantes Governamentais:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMI na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência do Idoso:
ÁREA GOVERNAMENTAL:
TITULAR: ELIANE MARIA BORTOLETTO POI
Suplente: Eliandro Gonçalves da Silva
TITULAR: FIANEIRO FAVATO FIORELLI
Suplente: Marcia de Oliveira
TITULAR: MARCO ANTONIO ABREU
Suplente: Maria Conceição Zago de Araújo
ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:
REPRESENTANTE DO LAR FREDERICO OZANAN
TITULAR: CIBELI RUIZ AZEVEDO
Suplente: Sérgio Valentin Vacari
Representante Associação das Amigas Voluntárias
TITULAR: SIRTEI APARECIDA ANAFI MILANI
Suplente: Solange Maria Percego Alves
Representante Associação de Apoio Social
TITULAR: ALTAMIRA DE SOUZA WEBER
Suplente: Olímpia Guimarães Garcia
Representante do Núcleo da 3ª Idade
TITULAR: APARECIDA PEREIRA DE LIMA
Suplente: Maria Aparecida F. Bernardelli
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 009/2021 de 01 de fevereiro de 2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
SÚMULA - Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundações do Município de São Bernardo do Campo nos termos da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2022, e das outras providências.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - Até 31 de dezembro de 2022, a Administração garantirá com margem consignável 40% (quarenta por cento), da remuneração líquida do servidor público ativo, aposentado ou pensionista sendo:
I - o limite de 35% (trinta e cinco por cento), para empréstimos ou financiamentos pessoais concedidos por instituição financeira; e
II - o limite de 5% (cinco por cento) para empréstimos ou financiamentos por meio de cartão de crédito concedido por instituição financeira.
Parágrafo único. Após 31 de dezembro de 2022, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no inciso I deste artigo ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento), será observado o seguinte:
I - ficarão mantidos os percentuais de descontos previstos no inciso I deste artigo para operações já contratadas; e,
II - a fatura vedada a contratação de novas operações.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de fevereiro do ano de 2022, 201 da Independência e 134ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE IPORÁ - APAE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1015/2018.
Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 77.356.665/001-67, representado pela Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.037.559-0/0001-91, e de outro lado o representante do Município de Iporá, Sr. Senhor ROBERTO SERGIO BONCHOSKI, brasileiro, maior, portador do RG sob nº 6.278.186-6 SSP/PR e CPF nº 811.127.779-20, residente e domiciliado a Rua Sirivino Izidor Eidi, nº 933, no município de Iporá - PR., resolvem firmar o presente convênio de cooperação financeira, de repasse de subvenção mensal visando atendimento clínico e pedagógico modalidade especial das crianças portadoras de deficiências físicas e mentais. As partes acima identificadas acordam e ajustam o presente convênio de cooperação Técnica Financeira determinada pelas cláusulas a seguir e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1015/2018 de 16 de abril de 2018, na demais Legislação Vigente e pertinente a matéria e nos demais termos das cláusulas a seguir expressas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE DO OBJETO: Constitui a finalidade deste convênio o atendimento pela APAE, de crianças com deficiência mental moderada/profunda e associadas, comprovadamente mediante avaliação clínica, pedagógica e psicológica, não atendidas pela rede pública regular de ensino, mediante repasse de subvenção pelo Município.
Parágrafo Único. O objetivo do presente convênio é a promoção do atendimento clínico, psicológico das crianças e adultos ou demais pessoas com deficiência mental mediante indicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, com repasse no valor mensal a ser acordado entre as partes até o limite determinado pela Lei Municipal nº 1015/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2022, devendo vigorar durante a vigência os repasses efetuados pelo município de Francisco Alves.
Parágrafo-único: A parte que não interessar na continuidade do convênio deverá comunicar com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Este convênio pode ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que tome materialmente impossível a execução do convênio, bem como não for executado o convênio, bem como não for executado o convênio.
Parágrafo primeiro: Rescindido, extinto o presente convênio os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos ao Município de Francisco Alves.
Parágrafo segundo: O convênio poderá ser rescindido:
a) Bilateralmente quando o interesse público ou da Entidade exigir;
b) Arbitralmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes;
c) Judicialmente nos termos da Legislação;
d) De ofício pelo Poder Judiciário.
DAS OBRIGAÇÕES:
I - DO CONCEDENTE:
a) Transferir os recursos financeiros para execução desse Convênio, na forma de cronograma de desembolso mensal ou ordinário, observado o prazo de entrega de notas fiscais e as normas legais pertinentes.
b) Examinar e aprovar os relatórios de atendimento.
c) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio;
d) Apresentar todas as certidões liberatórias e exigidas pelo tribunal de contas do Estado do Paraná, para repassar as subvenções.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentária Específica decorrentes do presente convênio, constante no ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO do decorrente exercício e/ou período da execução do convênio.
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES:
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.267.0018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
161 - 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Parágrafo primeiro: O presente convênio encontra-se amparado pelo Art. 17, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2010.
Parágrafo segundo: Fica o convênio obrigado a prestar serviços diários em atendimento à Pessoa portadora de deficiência de acordo com a meta prevista no Plano de Atendimento, instrumento deste Termo de Convênio.
CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá ser feita através de apresentação do Relatório de Atendimento, comprovando a execução dos serviços mensalmente. A prestação de contas deve ser efetuada até o dia 05 (cinco) de cada mês em conformidade com a Lei Municipal sob nº 1015/2018.
Parágrafo Único: As faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa deverão permanecer arquivados pelo período de 05 (cinco) anos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ATENDIMENTO: Todos os atendimentos objeto deste convênio serão apresentados nas dependências da APAE ou excepcionalmente onde esta indicar por motivos de força maior.
CLÁUSULA OITAVA - DA PENALIDADE: Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento ou para qualquer outro fim não autorizado pelo presente convênio, bem como não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, o Convênio poderá ser rescindido e o valor transferido acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento.
CLÁUSULA NONA - DAS DÚVIDAS: As dúvidas suscitadas na execução desse convênio serão dirimidas entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENOVAÇÃO: Quando da renovação deste termo de convênio, a CONVENIENTE E A CONVENIADA, procederão a uma avaliação da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revistos os parâmetros aqui fixados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES: As alterações que forem acordadas e se fizerem necessárias durante a vigência deste termo, poderão ser formalizadas através de termo de aditamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
Lei nº 192/2022
AUTORIZA A AUXILIAR ADMINISTRATIVA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
Lei nº 191/2022
AUTORIZA O AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 820/2022
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recurso financeiro à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ivaté...

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO
O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ivaté, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.669/93...

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"
O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ivaté, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.669/93...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 018/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 020/2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2022
REF: PREGÃO: 003/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 022/2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 022/2022
REF: PREGÃO: 003/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 048/2022
PORTARIA Nº 048/2022
EXONERA VICTOR MATEUS TAVARES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Lei nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
Processo de Licitação nº 007/2022
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Valor: R\$ 80.394,73 (oitenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 26
EDITAL Nº 26
DE 18/02/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2022
Processo de Licitação nº 023/2022
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Valor: R\$ 35.407,62 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)...

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002/2022
INTEGRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002/2022
INTEGRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002/2022
INTEGRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002/2022
INTEGRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002/2022
INTEGRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

UMUGRAQS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, torna público que irá requerer a renovação de Licença Simplificada para prestação de serviços de gestão pública...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Lei nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
Processo de Licitação nº 002/2022
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Valor: R\$ 35.407,62 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)...

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Lei nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
Processo de Licitação nº 002/2022
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Valor: R\$ 35.407,62 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)...

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Lei nº 027/2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 027/2022
REF: PREGÃO: 003/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Lei nº 002/2022
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Maria Helena-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Lei nº 002/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Maria Helena-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
Lei nº 007/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Nova Olímpia-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
Lei nº 008/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Nova Olímpia-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
Lei nº 002/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Nova Olímpia-PR...

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 1
OBJETO: Aditivo ao Contrato nº 12021, para aquisição de materiais de consumo para o Instituto de Previdência de Perobal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Lei nº 049/2022
PORTARIA Nº 049/2022
EXONERA ROBERTA MERLIN SANTIAGO ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Lei nº 022/2022
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (EPM/MEI)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Lei nº 027/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 027/2022
REF: PREGÃO: 003/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Lei nº 027/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 027/2022
REF: PREGÃO: 003/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Lei nº 008/2022
INSTITUI O "Comitê de Inovação às Aulas" do Município de Perobal bem como, designa os integrantes para a composição do mesmo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Lei nº 008/2022
INSTITUI O "Comitê de Inovação às Aulas" do Município de Perobal bem como, designa os integrantes para a composição do mesmo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Lei nº 007/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Perobal-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Lei nº 008/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Perobal-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Lei nº 002/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Perobal-PR...

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Lei nº 027/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 027/2022
REF: PREGÃO: 003/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Lei nº 027/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 027/2022
REF: PREGÃO: 003/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 26
EDITAL Nº 26
DE 18/02/2022
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2022
Processo de Licitação nº 023/2022
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Valor: R\$ 35.407,62 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Lei nº 016/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CONTRATADA: C. A. C. COMERCIO DE PAPEIS-LTDA
CNPJ: 02.282.485-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Lei nº 001
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 15/2021 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES E BOLO.
PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, nomeia a Sr. ADRIANA DE SOUZA DUDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 1132, DE 18 de fevereiro de 2022.
Autoriza a Abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Termo de Convênio Nº 313/2020-SEDU, firmado com o Governo, do Estado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, para execução de Reforma do CRAS nesse Município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Divisão de Fiscalização de Obras

| | | |
|----------------|--|------------|
| 1545115511.010 | Const. Ampliação e Ref. em Próprios do Município | 520.000,00 |
| 1545115511.010 | Const. Ampliação e Ref. em Próprios do Município | 520.000,00 |
| 1545115511.010 | Const. Ampliação e Ref. em Próprios do Município | 520.000,00 |
| 1545115511.010 | Const. Ampliação e Ref. em Próprios do Município | 520.000,00 |

Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o provável excedente de arrecadação na Fonte de Recurso 853 – SEDU – Reforma CRAS, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº. 1111 com vigência de 2022 a 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3124, DE 18 de fevereiro de 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 856.228,50 (oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 495) R\$ 585.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3004 Aquisição de Ônibus Escolar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 141) R\$ 271.228,50
TOTAL R\$ 856.228,50

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

395 - Atenção Básica R\$ 585.000,00
TOTAL R\$ 856.228,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3125, DE 18 de fevereiro de 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3498) R\$ 65.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3495 - Atenção Básica R\$ 65.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3126, DE 18 de fevereiro de 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3000) R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3127, DE 18 de fevereiro de 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 162.451,50 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3005 Reforma da Escola Municipal Professor Waldemar Bica
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R\$ 46.500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3004 Aquisição de Ônibus Escolar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 107) R\$ 115.951,50
TOTAL R\$ 162.451,50

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 46.500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 107) R\$ 30.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 107) R\$ 30.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 107) R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 162.451,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 026/2022
Súmula: Dispõe sobre a composição do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pérola para a gestão 2022/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE TITULAR SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social Aparecida Verônica Mantovani Tuane Samara de Farias Alves
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer Selvina de Matos Leal Baesso Lucimar Olivetto Salgueiro
Secretaria Municipal de Saúde Rozalla Paula Alves Doma Marta Maria Fonseca
Departamento de Indústria e Comércio Lucas Paiva Branco Michelle de Oliveira da Silva
Representantes não Governamentais Sociedade Civil APAE REPRESENTATIVIDADE TITULAR SUPLENTE
APAE Silvânia Formaggio Rizzato Andréia Maria Silva Kenastu
Pastoral da Idosa Adriana Cabarrão Astorio Maria Clara Tressoldi Rocha
Usuários da Política da Pessoa Idosa Lucia Maria Bergamin Augusto de Souza Pezdek
Usuários da Política da Pessoa Idosa Nadir Callani Scalco Lairce de Fátima Favero Marostica

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de fevereiro de 2022.
Valdete Cunha
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO 01/2022
Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2022 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2065 de 05 de dezembro de 2014 alterada pela lei nº 3123 de 18 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Aprovar a composição do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa para o biênio, 2022 a 2024.

Art. 2º - Fica constituído o CMDPI, com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE TITULAR SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social Aparecida Verônica Mantovani Tuane Samara de Farias Alves
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer Selvina de Matos Leal Baesso Lucimar Olivetto Salgueiro
Secretaria Municipal de Saúde Rozalla Paula Alves Doma Marta Maria Fonseca
Departamento de Indústria e Comércio Lucas Paiva Branco Michelle de Oliveira da Silva
Representantes não Governamentais Sociedade Civil APAE REPRESENTATIVIDADE TITULAR SUPLENTE
APAE Silvânia Formaggio Rizzato Andréia Maria Silva Kenastu
Pastoral da Idosa Adriana Cabarrão Astorio Maria Clara Tressoldi Rocha
Usuários da Política da Pessoa Idosa Lucia Maria Bergamin Augusto de Souza Pezdek
Usuários da Política da Pessoa Idosa Nadir Callani Scalco Lairce de Fátima Favero Marostica

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de fevereiro de 2022.
Aparecida Verônica Mantovani
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 07/2021 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAES E BOLO, PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS, CEMEIIS E NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 013/2021.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGCMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCELO FREDERICO HIGASHI, brasileiro (a), portador do RG 4.192.129-8 SSP PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 748.276.778-72, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa M.F.HIGASHI – PADARIA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 016/2021, para o dia 05/03/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
M.F. HIGASHI FREDERICO HIGASHI
Contratada

Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3128, DE 18 de fevereiro de 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 162.451,50 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.3028 Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 339) R\$ 142.659,16
TOTAL R\$ 142.659,16

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

339 – Convênio 8256 – Atenção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde R\$ 142.659,16
TOTAL R\$ 142.659,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 015/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO, EXECUTIVO, DE PREVIDÊNCIA E DENOMINAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE DENOMINAÇÃO INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO EDITAL, PREGÃO 007/2019.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGCMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ILIDIO COELHO SOBRINHO, brasileiro (a), portador do RG nº 651.305.305-09 SSP PR, e CPF/MF sob o nº 045.473.355-68, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 15/2019, para o dia 11/03/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 18 DE FEVEREIRO 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA
ILIDIO COELHO SOBRINHO
Contratada

Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3129, DE 18 de fevereiro de 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 162.451,50 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços e Rodovias
15.451.0006.3008 Construção de Lago Municipal e Implantação de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3002) R\$ 50.519,00
TOTAL R\$ 142.659,16

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R\$ 50.519,00
TOTAL R\$ 142.659,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 015/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO, EXECUTIVO, DE PREVIDÊNCIA E DENOMINAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE DENOMINAÇÃO INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO EDITAL, PREGÃO 007/2019.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGCMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ILIDIO COELHO SOBRINHO, brasileiro (a), portador do RG nº 651.305.305-09 SSP PR, e CPF/MF sob o nº 045.473.355-68, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 15/2019, no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), devido a prorrogação por mais 12 meses, consequentemente alterando o valor do contrato de R\$ 89.260,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), para R\$ 119.040,00 (cento e dezenove mil, e quarenta reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 18 DE FEVEREIRO 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA
ILIDIO COELHO SOBRINHO
Contratada

Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3129, DE 18 de fevereiro de 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 162.451,50 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços e Rodovias
15.451.0006.3008 Construção de Lago Municipal e Implantação de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3002) R\$ 50.519,00
TOTAL R\$ 142.659,16

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R\$ 50.519,00
TOTAL R\$ 142.659,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 093, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.
República-se por incorreção
Concede Licença Especial de 30 dias ao servidor João Batista de Souza.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 151/2022, resolve:

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor João Batista de Souza, matrícula nº 1.928, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio 2010/2015, sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 20 de dezembro de 2021.
Edifício do Paço Municipal, em 20 de janeiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO Nº 056/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): CLEONICE PEREIRA DA SILVA
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL
Carga horária: 40 horas semanais
Término: 20/03/2023
Valor Mensal: R\$ 3.077,32
Mariluz: 18/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 04 de março de 2022, às 13h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODoviÁRIO 09M, 40V1 PASSAGEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 933/2021 – SESA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. VALOR R\$: 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 22 de fevereiro de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000. Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br, ou Bolsa de Licitações do Brasil (blcompras.com) FONE: 41-3097-4600.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 059 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Avanço Funcional por Antiquidade aos servidores abaixo relacionados.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 1.095/93, Lei Complementar nº 07/2008 e Lei nº 16/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Avanço Funcional por Antiquidade a contar de 01 de fevereiro de 2022, para os seguintes servidores:

| NOME | ADMISSÃO | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL | Ano 2022 |
|---|------------|----------------|-------------|----------|
| Mauro Pereira da Silva | 21/02/1995 | 24 | 25 | 24 |
| Silvia Cristina Alves da Silva Oliveira | 01/02/2013 | 12 | 13 | 13 |
| Rosamaria ESPORTE E LAZER | 01/02/2013 | 55 | 56 | 56 |
| Alessandra Aparecida Brigo | 04/02/2013 | 03 | 04 | 04 |
| Eliana da Silva Lima | 04/02/2013 | 03 | 04 | 04 |
| Vanélia Paula dos Santos | 04/02/2013 | 03 | 04 | 04 |
| Eliana Maria Alves | 04/02/2013 | 03 | 04 | 04 |
| Jainira Ventura Cortez | 04/02/2013 | 12 | 13 | 13 |
| Iraci Coutinho | 04/02/2013 | 12 | 13 | 13 |
| André Fogga Mendes | 04/02/2013 | 02 | 03 | 03 |
| Maria de Fátima Estevan | 04/02/2013 | 03 | 04 | 04 |
| Juarez dos Santos Junior | 11/02/2015 | 72 | 73 | 73 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 019/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 184, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADEMIR SCARSO - ALCAITE LAJES E PRE MOLHADOS, inscrita no CNPJ nº 17.507.979/0001-91, com sede à RUA JOSÉ PEREIRE DOS SANTOS, nº 1, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR SCARSO, portador(a) do RG nº 7702845 SSP/PR, e do CPF/MF nº 028.385.229-14, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 6/2022, Processo nº 11, data da homologação da licitação 17/02/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB PARA ESTRUTURAR O AMBULATÓRIO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELA CORONA VIRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREGÃO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-16.960,00-(dezesseis mil novecentos e sessenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretária requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 18/02/22 e término previsto para 16/08/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO Nº 056/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): JESSICA APARECIDA DA BRALHO DO NASCIMENTO
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL
Carga horária: 40 horas semanais
Término: 20/03/2023
Valor Mensal: R\$ 3.077,32
Mariluz: 18/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 018/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 184, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADEMIR SCARSO - ALCAITE LAJES E PRE MOLHADOS, inscrita no CNPJ nº 17.507.979/0001-91, com sede à RUA JOSÉ PEREIRE DOS SANTOS, nº 1, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR SCARSO, portador(a) do RG nº 7702845 SSP/PR, e do CPF/MF nº 028.385.229-14, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 6/2022, Processo nº 11, data da homologação da licitação 15/02/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO "PAVER" DE CONCRETO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREGÃO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-17.550,00-(dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretária requisitante, à empresa acima citada, neste

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 14/2020, documento de PREGÃO nº 2/2020 de Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no município para atender a Secretaria Municipal de Esportes, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa M. R. ALEM, inscrita no CNPJ sob nº 23.772.556/0001-05, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 4418, CENTRO, ZONA ARMAZÉM MUARAMA-PR neste ato representada por MARCOS ROGERIO ALEM, portador do RG nº 425379, portador do CPF sob nº 390.155.301-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 17/02/2023. Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMOS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de fevereiro de 2022.

| | |
|--|--|
| CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08 | CONTRATADA M. R. ALEM CNPJ:23.772.556-00/0100 |
|--|--|

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROGERIO ALEM
RG:425379
CPF:390.155.301-06
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA:12:30:00H DIA 11/02/2022
RETORNO:18:30:00H DIA 11/02/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA:04:50H:00MIN 10/02/2022
RETORNO:13:30H MIN 10/02/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO
INDEFERIDO

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Alteração de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, vem por meio desta publicação alterar a numeração de sequência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - PROCESSO 89/2021 – TIPO MENOR PREÇO, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:

Onde lê-se PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - PROCESSO 89/2021 – TIPO MENOR PREÇO.

Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PROCESSO 90/2021 – TIPO MENOR PREÇO TIPO – MENOR PREÇO;

Não havendo nenhuma outra alteração a ser realizada dentro do Edital ou processo.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min.

Umuarama/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 13/2020, documento de PREGÃO nº 2/2020 de Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no município para atender a Secretaria Municipal de Esportes, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa SANTANA & ESCHER LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 30.985.425/0001-68, com sede no endereço RUA VER. FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 987, CENTRO, VILA PIONEIRO TOLEDO-PR neste ato representada por WILLIAM MARQUES DE SANTANA, portador do RG nº 60022763, portador do CPF sob nº 014.537.689-39, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 17/02/2023. Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMOS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de fevereiro de 2022.

| | |
|--|--|
| CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08 | CONTRATADA SANTANA & ESCHER LTDA - ME CNPJ:30.985.425-00/0168 |
|--|--|

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAM MARQUES DE SANTANA
RG:60022763
CPF:014.537.689-39
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - 2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR: SELMA MARIA EDWIGES
MATRÍCULA: 202407
DESTINO: CURITIBA
SAÍDA: 14/02/2022
RETORNO: 17/02/2022

Pagamento de duas diárias e meia, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 855,50 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até CURITIBA/PR para fazer curso de capacitação do SERP-SISTEMA EDUCACIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO.

ROSINEI VACILO ARRUDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em 14/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO: LONDRINA
SAÍDA:04:20:00H 16/02/2022
RETORNO:17:00H 16/02/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$ 250,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
PROCESSO 81/2021 – TIPO MENOR PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:

OBJETO: contratação de empresa para gestão de gerenciamento e fornecimento de profissionais da área médica para plantões presenciais no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, em área de regulação e intervenção visando suprir a necessidade do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

TIPO – MENOR PREÇO;
Valor Máximo R\$ 288.533,60 (Duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
DATA DA ABERTURA – 15 DE MARÇO DE 2022 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samu192noroestepr.com.br e por retrada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-8, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
Umuarama/PR, 18 de Fevereiro de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 13/2020, documento de PREGÃO nº 2/2020 de Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no município para atender a Secretaria Municipal de Esportes, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa SANTANA & ESCHER LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 30.985.425/0001-68, com sede no endereço RUA VER. FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 987, CENTRO, VILA PIONEIRO TOLEDO-PR neste ato representada por WILLIAM MARQUES DE SANTANA, portador do RG nº 60022763, portador do CPF sob nº 014.537.689-39, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 11.165,00 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais). Fica aditado o valor o item 2 e 9, tendo em vista que não há saldo suficiente para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 66, I, alínea b, do CF, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMOS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de fevereiro de 2022.

| | |
|--|--|
| CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08 | CONTRATADA SANTANA & ESCHER LTDA - ME CNPJ:30.985.425-00/0168 |
|--|--|

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAM MARQUES DE SANTANA
RG:60022763
CPF:014.537.689-39
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - 2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR: ROSANGELA MARIA LEME GOMES
MATRÍCULA: 202150
DESTINO: CURITIBA
SAÍDA:14/02/2022
RETORNO: 14/02/2022

Pagamento de duas diárias e meia, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 855,50 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até CURITIBA/PR para fazer curso de capacitação do "Seminário de Cooperação com os Municípios

ROSINEI VACILO ARRUDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em 14/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO: MARINGÁ E ARAPOANGAS
SAÍDA:04:23 MIN 17/02/2022
RETORNO:15:15 MIN 17/02/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAN - PLACA:BBP4698
CUSTO APROXIMADO: R\$250,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPOANGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO
INDEFERIDO

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Alteração de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, vem por meio desta publicação alterar a numeração de sequência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - PROCESSO 90/2021 – TIPO MENOR PREÇO, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:

Onde lê-se PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - PROCESSO 90/2021 – TIPO MENOR PREÇO.

Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO 90/2021 – TIPO MENOR PREÇO TIPO – MENOR PREÇO;

Não havendo nenhuma outra alteração a ser realizada dentro do Edital ou processo.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min.

Umuarama/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO: MARINGÁ E ARAPOANGAS
SAÍDA:04:10:00MIN 09/02/2022
RETORNO:19:48MIN 09/02/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAN PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPOANGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA:09:00H:10MIN 14/02/2022
RETORNO:19:30H:30MIN 14/02/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO
INDEFERIDO

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 01/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 09/2022 – CIUENP, que trata contratação de empresa desenvolvedora do Sistema de Intranet com funções operacionais de uso interno para uso de todos colaboradores do CIUENP

Presidente: ALEX DOS SANTOS DA MATA, RG 43429301-8/SESP-SP; CPF 059.128.179-11;
Secretário: NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA, RG 13029692-2/SESP-PR; CPF 087.161.619-13;
Membro: MAURO TEIXEIRA LUTTI, RG 6.543.722-4/SESP-PR; CPF 074.940.190-61

Art. 2º - Fica fixada as datas de 03 de Março de 2022, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerado de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PROCESSO 90/2021 – TIPO MENOR PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:

OBJETO: contratação de empresa desenvolvedora do Sistema de Intranet com funções operacionais de uso interno para uso de todos colaboradores do CIUENP.

TIPO – MENOR PREÇO;
Valor Máximo R\$ 43.960,00 (Quarenta e três mil e sessenta reais).
DATA DA ABERTURA – 03 DE MARÇO DE 2022 – HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, com as alterações posteriores e da Lei Complementar nºs 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samu192noroestepr.com.br e www.bll.org.br todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA:04:50H:48MIN 10/02/2022
RETORNO:12:38H:10MIN 10/02/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA:05:00H 16/02/2022
RETORNO:18:20H 17/02/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA:BEJ447
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, p para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 050/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - CLT - 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 21 de Fevereiro de 2022.

Art. 1º. Prorroga até o dia 20 de AGOSTO de 2022, o prazo do contrato temporário do Sr. ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 123.936-7, SESP/MS, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - CLT - 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 21 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 18 de fevereiro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - TIPO MENOR PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:

OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de móveis de escritório necessários para atender a Central de regulação conforme acordo coletivo e ampliação do almoxarifado da nova sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 36.212,32 (Trinta e seis mil duzentos e doze reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ABERTURA: 08 de Março de 2022 – horário: 09h00min
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 6.204/2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samu192noroestepr.com.br e por retrada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-8, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
Umuarama/PR, 18 de FEVEREIRO de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA:04:50H:48MIN 10/02/2022
RETORNO:12:38H:10MIN 10/02/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA:05:00H 16/02/2022
RETORNO:14:20H 17/02/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
VALIDADE: 18 de fevereiro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGAS DE OXIGÊNIO, PARA SEREM USADOS EM PACIENTES ACAMADOS DOMICILIARES EM TRATAMENTO DE SAÚDE COM PEDIDO MÉDICO, BEM COMO EM TRANSPORTES DE PACIENTES DE URGÊNCIA E EM ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJ

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534/8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 010/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Oleo diesel comum, para abastecimento em bomba na sede do Município, destinado ao cumprimento do Convênio nº 442/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTD. LITROS | Valor Litro | | VALOR TOTAL CONTRATADO | FIRMA VENCEDORA |
|------|--------------------------|-------|-------------|-------------|------------|------------------------|---|
| | | | | Licitado | Contatado | | |
| 1 | ÓLEO DIESEL - S10 | LITRO | 11.170,81 | R\$ 5,48 | R\$ 5,4799 | R\$ 61.214,92 | E. E. Kowalczuk - Eireli CNPJ: 05.086.773/0001-56 |

MARILUZ, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Av. Mariluz, Nº 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 011/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de Cálculo Dolomítico, acondicionado em bags de 1.000 kg, destinado ao cumprimento do Convênio nº 444/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | SITUAÇÃO | QTD. | PREÇOS/TONELADA | | VALOR TOTAL CONTRATADO | FIRMA VENCEDORA |
|------|---|----------|--------|-----------------|------------|------------------------|---|
| | | | | LICITADO | CONTRATADO | | |
| 1 | Cálculo Dolomítico Seco, Tipo C, acondicionado em BIG BAG individuais com aproximadamente 1.000kg cada, com PRTT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) Superior a 80%. Incluso transporte e descarregamento na sede do município, sem custos adicionais | | 259,93 | R\$ 276,83 | R\$ 226,83 | R\$ 58.959,92 | GB SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 38.654.517/0001-77 |

MARILUZ, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLÊTANA DE MATERIAL PRO KIDS COMPOSTO POR 10 ITENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: Dispensa nº 009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PROMAI COMERCIO DE LIVROS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 18 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022
O Pregão Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais e CMEIs, e do Município de Tapejara - Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência nº 001/2022. O certame deste Aviso realizará-se no dia 09 de março de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, de 18 de julho de 2002, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 18 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 009/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEQUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Raimundo Tavares Grilo, viajar à cidade de Curitiba-PR nos dias 21 a 23 de fevereiro de 2022, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Guglielmo Bueno, Deputado Estadual Jonas Guimarães, Deputado Estadual Tio Medeiros, Secretário de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 18 de fevereiro de 2022.
JAIR PEREZ - MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 010/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEQUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Raimundo Tavares Grilo, viajar à cidade de Curitiba-PR nos dias 21 a 23 de fevereiro de 2022, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Jonas Guimarães, Deputado Estadual Tio Medeiros, Deputado Estadual Guglielmo Bueno, e Secretário de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 18 de fevereiro de 2022.
JAIR PEREZ - MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 011/2022
SÚMULA: Altera horário de sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tapejara e prescreve providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEQUINTE ATO:
Art. 1º - Em virtude de força maior, fica determinado que a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tapejara do dia 22 de fevereiro de corrente, será realizada às 11:00 horas com a presença de público, obedecendo os limites previstos no Decreto Municipal em vigor.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 18 de fevereiro de 2022.
JAIR PEREZ - MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ
JAIR PEREZ, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92, de 25/08/92 e Art. 16, inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem da Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, às 11:00 (onze horas), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para analisar e legislarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022 – Súmula: Institui o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Tapejara, Estado do Paraná através outras providências.
2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022 – Súmula: altera a redação do § 7º do artigo 6º da Lei nº 105/2021 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre sistema de Controle Interno, objetivos, competências requisitos para exercicíos das funções de Controlador no Município de Tapejara/Paraná
3- PROJETO DE LEI Nº 006/2022 – Súmula: Dispõe sobre alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021, altera meta no ano de janeiro de 2022, alínea D do Lei nº. 2.218/2021, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo
4- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 – Súmula: Dispõe sobre Prestação de Contas do Poder executivo do Município de Tapejara, referente o exercício de 2014.
Certo de contar com a nobre atuação de Vossas Senhorias, anticipo agradecimentos.
JAIR PEREZ
Presidente
Adelson Teixeira
Aluizio Rodrigues Moraes
Joel Feliciano da Silva
Marcelo Rodrigues
Ulysses da S. Guimarães e as Secretarias de Administração, Obras, Finanças, Agricultura e Meio Ambiente e de Saúde, no Município de Tapejara – Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizará-se no dia 10 de março de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 18 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ
JAIR PEREZ, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92, de 25/08/92 e Art. 16, inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem da Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, às 11:00 (onze horas), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para analisar e legislarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022 – Súmula: Institui o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Tapejara, Estado do Paraná através outras providências.
2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022 – Súmula: altera a redação do § 7º do artigo 6º da Lei nº 105/2021 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre sistema de Controle Interno, objetivos, competências requisitos para exercicíos das funções de Controlador no Município de Tapejara/Paraná
3- PROJETO DE LEI Nº 006/2022 – Súmula: Dispõe sobre alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021, altera meta no ano de janeiro de 2022, alínea D do Lei nº. 2.218/2021, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo
4- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 – Súmula: Dispõe sobre Prestação de Contas do Poder executivo do Município de Tapejara, referente o exercício de 2014.
Certo de contar com a nobre atuação de Vossas Senhorias, anticipo agradecimentos.
JAIR PEREZ
Presidente
Adelson Teixeira
Aluizio Rodrigues Moraes
Joel Feliciano da Silva
Marcelo Rodrigues
Ulysses da S. Guimarães e as Secretarias de Administração, Obras, Finanças, Agricultura e Meio Ambiente e de Saúde, no Município de Tapejara – Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizará-se no dia 10 de março de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 18 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de preço nº. 015/2022, visando à aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios de cozinha com fornecimento parcelado para a Secretaria de Educação Cultura e Esporte, os Centros de Educação Infantil, as Escolas Municipais, Tancredo de Almeida Neves, Francisca Dutra, Paulo Freire, Ulysses da S. Guimarães e as Secretarias de Administração, Obras, Finanças, Agricultura e Meio Ambiente e de Saúde, no Município de Tapejara – Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizará-se no dia 10 de março de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 18 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva, R. E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar à cidade de Curitiba/PR nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.
ADRIANO JOSÉ ALVES
Presidente em exercício
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 005/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva, R. E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar à cidade de Curitiba/PR nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.
ADRIANO JOSÉ ALVES
Presidente em exercício
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 036/2022
ELIZABETE DELBONI PERES, Prefeita em Exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial o artigo 187 da Lei Municipal 060/2010 de 27 de outubro de 2010. RESOLVE:
Art. 1º - Ceder o Servidor CUSTODIO APARECIDO BRITO portador do CPF nº 571.049.059-87, ocupante do Cargo Efetivo de ESCRITURÁRIO ATENDENTE ADMINISTRATIVO, para o exercício do cargo de Educador Infantil, no Centro Noroeste do Paraná (CISCENOP), conforme solicitação exarada pelo ofício nº 09/2022, sem onus para o Município, com início em data de 19 de fevereiro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023.
Parágrafo Único. Em cumprimento ao estabelecido no art. 188 da Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a presente cessão possui prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, havendo conveniência entre as partes envolvidas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PÚBLIQUE-SE
PÚBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 037/2022
ELIZABETE DELBONI PERES, Prefeita em Exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:
A CONCEDER
A servidora MARIA PEREIRA MACHADO, portadora do CPF. nº 060.342.919-55, licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado em 16/02/2022, no período de 16/02/2022 a 17/03/2022, em função de doença. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do período supracitado.
PÚBLIQUE-SE
PORTARIA Nº 038/2022
ELIZABETE DELBONI PERES, Prefeita em Exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei resolve:
EXONERAR
Art. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 18 de fevereiro de 2022, a cidadã CARINA TORQUATO CANDIDO SOUZA, portadora do CPF nº 066.288.465-90, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS, nomeada pela Portaria nº 790/2020 de 04 de março de 2020, pelo regime temporário, mediante seleção através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 18 de fevereiro de 2022.
PÚBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste-PR, 18 de fevereiro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIVROS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: CARLITO VILELA, DOM BOSCO E ARNALDO MUSTATO COM 317 VOLUMES, em quantidade de 03 (três) exemplares, conforme ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DAS S. GUIMARÃES COM 323 VOLUMES.
MODALIDADE: Dispensa nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VIZU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 18 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-89 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ.
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
O Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:
1) OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento de contas de água, esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia, bem como utilização de Curitiba/PR nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
2) PREÇO: PREÇO POR FUTURA RECEBIDA - R\$ 0,90 (noventa centavos).
3) DATA E HORÁRIO: 14 de março de 2022 às 09:00.
4) LOCAL: Rua Prof. Carlito S. Vilela, 376 - Centro - Tapejara-PR
5) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição do interessado no local ou pelo telefone (44) 3677-1229 ou pelo e-mail samae@tapejara@gmail.com.
6) PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, do Município de Tuneiras do Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Gérson Honório Pereira, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 7.516.147-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 021.846.809-98, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.374/0001-62, com estabelecimento à Avenida Minas Gerais, nº 146, Zona Dora, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com telefone de contato 44-9814-6261, representada neste ato por Marco Aurélio Pupim, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.024.893-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 064.482.839-84, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si lido e acordado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e, principalmente, dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passará de R\$1.536.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil reais) para R\$1.957.580,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), considerando o acréscimo de R\$421.580,00 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, que findaria em 18 de fevereiro de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 18 de fevereiro de 2023.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.
5.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.
Tuneiras do Oeste, 09 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Gerson Honório Pereira
Prefeito Municipal em exercício J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME
Marco Aurélio Pupim Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Isabella Lúcia Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR
3. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR
4. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 040/2022
ELIZABETE DELBONI PERES, Prefeita em Exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial o artigo 187 da Lei Municipal 060/2010 de 27 de outubro de 2010. RESOLVE:
Art. 1º - Ceder o Servidor CUSTODIO APARECIDO BRITO portador do CPF nº 571.049.059-87, ocupante do Cargo Efetivo de ESCRITURÁRIO ATENDENTE ADMINISTRATIVO, para o exercício do cargo de Educador Infantil, no Centro Noroeste do Paraná (CISCENOP), conforme solicitação exarada pelo ofício nº 09/2022, sem onus para o Município, com início em data de 19 de fevereiro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023.
Parágrafo Único. Em cumprimento ao estabelecido no art. 188 da Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a presente cessão possui prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, havendo conveniência entre as partes envolvidas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PÚBLIQUE-SE
PÚBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste-PR, 18 de fevereiro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 045/2022
NOMEIA FUNCIONÁRIO que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR: O Sr. PAULO RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador (a) do RG sob nº 10.838.733-4 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF sob nº 075.781.139-79, para ocupar o cargo de Promovido Efetivo de TRABALHADOR BRACAL - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 088/2019.
Registre-se.
Xambre, 18 de fevereiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2022
NOMEIA FUNCIONÁRIO que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR: O Sr. WILLIAN MARQUEZINI DOS SANTOS, portador (a) do RG sob nº 13.421.147-4 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF sob nº 107.052.079-94, para ocupar o cargo de Promovido Efetivo de TRABALHADOR BRACAL - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 088/2019.
Registre-se.
Xambre, 18 de fevereiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 040/2022
Designa Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR: O Sr. PEDRO TEODOLINO SOMEIRA portador do RG sob nº. 5.193.571-3 e inscrito no CPF sob nº 708.146.359-20, servidor ocupante do cargo efetivo de motorista nesta Municipalidade, para ser responsável pelo Controle e Manutenção dos veículos do TRABALHADOR BRACAL - 40 HRS, face sua titulação de graduação por função o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seu vencimento, a partir de 18 de fevereiro de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Pública-SE.
Prefeitura Municipal de Xambre, 18 de fevereiro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves, R. E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar à cidade de Curitiba/PR nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.
ADRIANO JOSÉ ALVES
Presidente em exercício
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 002/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza, R. E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar à cidade de Curitiba/PR nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.
ADRIANO JOSÉ ALVES
Presidente em exercício
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 17/2022
Designa Servidor Público Municipal que especifica.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de dezembro de 2008, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear SIVANEY VERUSCA JARDIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 118-2383-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotada na Diretoria Geral, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANAMARA MULLER DE UMUARAMA, 18 de fevereiro de 2022.
Fernando Galimassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PAUTA DA ORDEM DO DIA
24 DE FEVEREIRO 2022 - 18h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022 – Institui o Regimento Interno da Estação Rodoviária de Umuarama (Nova Rodoviária) e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.
PROJETO DE LEI Nº 012/2022 – Altera a Lei Complementar Nº 004/2022 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 10 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020 – Cria 91 (noventa e um) cargos de Professor(a) de Educação Infantil, 50 (quinqüenta) cargos de Professor(a) e 16 (dezesseis) cargos de Secretário(a) Escolar.
Do Poder Executivo Municipal, com 04 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022 – Altera dispositivos que especifica, da Lei Complementar nº 434 de 19 de junho de 2017, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 20 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 011/2022 – Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso a título oneroso dos imóveis que especifica.
Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 012/2022 – Autoriza o Poder Executivo a realizar a Permissão de Uso, na área de 100 metros quadrados, de marinha remanejada e por prazo determinado, de um Box da Estação Rodoviária de Umuarama (Nova Rodoviária) em favor da Viação Garcia LTDA, através de termo de permissão de uso.
Do Poder Executivo Municipal, com 10 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 013/2022 – Altera a Lei nº 4.379, de 16 de agosto de 2019.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 017/2022 – Altera dispositivos que especifica, da Lei Complementar nº 463 de 22 de agosto de 2019, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 014/2022 – Dispõe sobre a fixação de valores de Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, a serem pagos pela Câmara Municipal de Umuarama, na contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, nos termos da Resolução 02/2021.
Da Mesa Diretora, com 04 artigos.
EM 1

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 014/2022
REVOGA o Decreto nº 036/2020 de 13 de junho de 2020, que concedeu Pensão Temporária por Morte do Servidor aposentado FRANCISCO FRANCELINO MOREIRA, as beneficiárias BEATRIZ MOREIRA ANTUNES e BIANCA MOREIRA ANTUNES.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º Em cumprimento aos artigos 60, inciso III alínea "c" e 74, inciso II, da Lei Complementar nº 089/2001, revoga o Decreto nº 036/2020, publicado em 10 de junho de 2020, que concedeu Pensão Temporária por Morte do Servidor aposentado FRANCISCO FRANCELINO MOREIRA, as beneficiárias BEATRIZ MOREIRA ANTUNES e BIANCA MOREIRA ANTUNES, partir de 22 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2022.
PÁO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

MUNICÍPIO DE ICARAMA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REDO - ANEXO 4 (LRF, art. 11, inciso II)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (d-e) |
|---------------------|------------------|-------------------------|--------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| RECEITA DE CAPITAL | 47.716.980,22 | 52.247.444,04 | 11.000.664,51 | 21,08% | 48.755.651,89 | 93,12% | 3.491.792,15 |
| RECEITAS CORRENTES | 43.991.880,22 | 46.237.419,04 | 10.556.928,18 | 22,83% | 44.922.142,03 | 97,15% | 1.315.477,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.811.848,65 | 4.182.125,17 | 1.264.114,21 | 30,23% | 6.166.335,97 | 147,44% | -1.983.520,80 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.427.724,65 | 3.798.091,17 | 1.243.948,56 | 32,75% | 5.953.217,53 | 156,89% | -2.157.326,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 289.555,00 | 289.555,00 | 19.667,25 | 6,79% | 206.968,43 | 71,49% | 82.544,57 |
| RECEITAS CORRENTES | 5.970.000,00 | 5.970.000,00 | 2.793.523,28 | 46,79% | 6.918.865,17 | 115,89% | -948.865,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 2.491.387,94 | 51,90% | 5.641.305,36 | 117,53% | -841.305,36 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 302.132,24 | 25,82% | 1.277.499,81 | 109,19% | -107.499,81 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.948.804,00 | 2.948.385,68 | 34.310,70 | 1,16% | 7.138.385,21 | 241,7% | -2.229.997,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.000,00 | 5.004,00 | 336,60 | 6,73% | 33.600,00 | 672,00% | -26.596,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.935.870,00 | 2.943.391,68 | 338.710,70 | 11,51% | 648.780,51 | 22,07% | 2.258.593,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.152,00 | 6.152,00 | 581,00 | 9,44% | 3.238,19 | 52,44% | 2.913,81 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 60.102,00 | 60.102,00 | 22.781,65 | 37,90% | 103.525,69 | 172,25% | -43.423,69 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 56.558,00 | 56.558,00 | 22.679,15 | 40,09% | 99.925,69 | 174,89% | -43.367,69 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.188,00 | 2.188,00 | 1.519,00 | 69,47% | 3.660,00 | 167,32% | -1.472,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.356,00 | 1.356,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 1.356,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 31.162.837,00 | 33.038.666,62 | 6.120.323,99 | 18,53% | 30.928.026,23 | 93,63% | 2.102.640,39 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 16.435.087,00 | 17.652.910,62 | 3.260.248,36 | 18,47% | 16.640.093,68 | 94,94% | 1.052.816,94 |
| RECEITAS CORRENTES | 10.435.498,00 | 10.848.498,00 | 1.981.980,29 | 18,28% | 9.714.644,53 | 90,64% | 1.121.033,47 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 5.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 4.264.258,00 | 4.329.258,00 | 878.077,34 | 20,39% | 4.608.846,02 | 108,75% | -79.218,02 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 3.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 48.097,37 | 48.097,37 | 11.287,30 | 23,47% | 84.022,36 | 174,76% | -43.924,79 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 8.231,58 | 8.231,58 | 347,21 | 4,21% | 5.451,21 | 66,23% | 2.780,37 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.609,99 | 3.609,99 | 4.678,00 | 129,53% | 28.102,55 | 778,47% | -24.492,56 |

MUNICÍPIO DE ICARAMA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REDO - ANEXO 4 (LRF, art. 11, inciso II)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (d-e) |
|---------------------|------------------|-------------------------|--------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| RECEITA DE CAPITAL | 47.716.980,22 | 52.247.444,04 | 11.000.664,51 | 21,08% | 48.755.651,89 | 93,12% | 3.491.792,15 |
| RECEITAS CORRENTES | 43.991.880,22 | 46.237.419,04 | 10.556.928,18 | 22,83% | 44.922.142,03 | 97,15% | 1.315.477,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.811.848,65 | 4.182.125,17 | 1.264.114,21 | 30,23% | 6.166.335,97 | 147,44% | -1.983.520,80 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.427.724,65 | 3.798.091,17 | 1.243.948,56 | 32,75% | 5.953.217,53 | 156,89% | -2.157.326,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 289.555,00 | 289.555,00 | 19.667,25 | 6,79% | 206.968,43 | 71,49% | 82.544,57 |
| RECEITAS CORRENTES | 5.970.000,00 | 5.970.000,00 | 2.793.523,28 | 46,79% | 6.918.865,17 | 115,89% | -948.865,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 2.491.387,94 | 51,90% | 5.641.305,36 | 117,53% | -841.305,36 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 302.132,24 | 25,82% | 1.277.499,81 | 109,19% | -107.499,81 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.948.804,00 | 2.948.385,68 | 34.310,70 | 1,16% | 7.138.385,21 | 241,7% | -2.229.997,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.000,00 | 5.004,00 | 336,60 | 6,73% | 33.600,00 | 672,00% | -26.596,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.935.870,00 | 2.943.391,68 | 338.710,70 | 11,51% | 648.780,51 | 22,07% | 2.258.593,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.152,00 | 6.152,00 | 581,00 | 9,44% | 3.238,19 | 52,44% | 2.913,81 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 60.102,00 | 60.102,00 | 22.781,65 | 37,90% | 103.525,69 | 172,25% | -43.423,69 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 56.558,00 | 56.558,00 | 22.679,15 | 40,09% | 99.925,69 | 174,89% | -43.367,69 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.188,00 | 2.188,00 | 1.519,00 | 69,47% | 3.660,00 | 167,32% | -1.472,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.356,00 | 1.356,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 1.356,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 31.162.837,00 | 33.038.666,62 | 6.120.323,99 | 18,53% | 30.928.026,23 | 93,63% | 2.102.640,39 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 16.435.087,00 | 17.652.910,62 | 3.260.248,36 | 18,47% | 16.640.093,68 | 94,94% | 1.052.816,94 |
| RECEITAS CORRENTES | 10.435.498,00 | 10.848.498,00 | 1.981.980,29 | 18,28% | 9.714.644,53 | 90,64% | 1.121.033,47 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 5.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 4.264.258,00 | 4.329.258,00 | 878.077,34 | 20,39% | 4.608.846,02 | 108,75% | -79.218,02 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 3.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 48.097,37 | 48.097,37 | 11.287,30 | 23,47% | 84.022,36 | 174,76% | -43.924,79 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 8.231,58 | 8.231,58 | 347,21 | 4,21% | 5.451,21 | 66,23% | 2.780,37 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.609,99 | 3.609,99 | 4.678,00 | 129,53% | 28.102,55 | 778,47% | -24.492,56 |

MUNICÍPIO DE ICARAMA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REDO - ANEXO 4 (LRF, art. 11, inciso II)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (d-e) |
|---------------------|------------------|-------------------------|--------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| RECEITA DE CAPITAL | 47.716.980,22 | 52.247.444,04 | 11.000.664,51 | 21,08% | 48.755.651,89 | 93,12% | 3.491.792,15 |
| RECEITAS CORRENTES | 43.991.880,22 | 46.237.419,04 | 10.556.928,18 | 22,83% | 44.922.142,03 | 97,15% | 1.315.477,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.811.848,65 | 4.182.125,17 | 1.264.114,21 | 30,23% | 6.166.335,97 | 147,44% | -1.983.520,80 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.427.724,65 | 3.798.091,17 | 1.243.948,56 | 32,75% | 5.953.217,53 | 156,89% | -2.157.326,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 289.555,00 | 289.555,00 | 19.667,25 | 6,79% | 206.968,43 | 71,49% | 82.544,57 |
| RECEITAS CORRENTES | 5.970.000,00 | 5.970.000,00 | 2.793.523,28 | 46,79% | 6.918.865,17 | 115,89% | -948.865,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 2.491.387,94 | 51,90% | 5.641.305,36 | 117,53% | -841.305,36 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 302.132,24 | 25,82% | 1.277.499,81 | 109,19% | -107.499,81 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.948.804,00 | 2.948.385,68 | 34.310,70 | 1,16% | 7.138.385,21 | 241,7% | -2.229.997,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.000,00 | 5.004,00 | 336,60 | 6,73% | 33.600,00 | 672,00% | -26.596,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.935.870,00 | 2.943.391,68 | 338.710,70 | 11,51% | 648.780,51 | 22,07% | 2.258.593,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.152,00 | 6.152,00 | 581,00 | 9,44% | 3.238,19 | 52,44% | 2.913,81 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 60.102,00 | 60.102,00 | 22.781,65 | 37,90% | 103.525,69 | 172,25% | -43.423,69 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 56.558,00 | 56.558,00 | 22.679,15 | 40,09% | 99.925,69 | 174,89% | -43.367,69 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.188,00 | 2.188,00 | 1.519,00 | 69,47% | 3.660,00 | 167,32% | -1.472,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.356,00 | 1.356,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 1.356,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 31.162.837,00 | 33.038.666,62 | 6.120.323,99 | 18,53% | 30.928.026,23 | 93,63% | 2.102.640,39 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 16.435.087,00 | 17.652.910,62 | 3.260.248,36 | 18,47% | 16.640.093,68 | 94,94% | 1.052.816,94 |
| RECEITAS CORRENTES | 10.435.498,00 | 10.848.498,00 | 1.981.980,29 | 18,28% | 9.714.644,53 | 90,64% | 1.121.033,47 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 5.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 4.264.258,00 | 4.329.2 | | | | | |

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESERVA DE FOLHA DE PAGAMENTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR DEBÍTIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR DEBÍTIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR DEBÍTIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR DEBÍTIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2025

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS (R), DESPESAS PREVISIONÁRIAS (D), RESULTADO PREVISIONÁRIO (R-D), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (R-D+C) and sub-totals for 2020-2025.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS (R), DESPESAS PREVISIONÁRIAS (D), RESULTADO PREVISIONÁRIO (R-D), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (R-D+C) and sub-totals for 2021-2025.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS (R), DESPESAS PREVISIONÁRIAS (D), RESULTADO PREVISIONÁRIO (R-D), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (R-D+C) and sub-totals for 2020-2025.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS (R), DESPESAS PREVISIONÁRIAS (D), RESULTADO PREVISIONÁRIO (R-D), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (R-D+C) and sub-totals for 2020-2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 897/2022 Concede prorrogação de licença maternidade a servidora FRANCILEI REIS DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder a servidora FRANCILEI REIS DE SOUZA, matrícula 999911, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.220.569-0 - SESP-PR e inscrita no CPF nº 057.749.509-85, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 15 de janeiro de 2022 a 15 de março de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.

PORTARIA Nº 899/2022 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal GISLAINE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 974581, portadora da cédula de identidade RG nº 7.268.203-9 SSP-PR e inscrita no CPF nº 023.044.979-80, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.06.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.

PORTARIA Nº 900/2022 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELIZETE VIANA DE CARVALHO BERGMANN, matrícula nº 923121, portadora da cédula de identidade RG nº 11.09.598-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº 059.082.509-53, ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 01.06.2010, pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de junho de 2018 a 10 de junho de 2020 passando da referência 04 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional (GO) VII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2020 passando da referência 19 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo (GOA) I.

PORTARIA Nº 901/2022 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FÁBIO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 975191, portador da cédula de identidade RG nº 11.109.598-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 049.385.909-80, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 04.06.2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2020 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GO) I.

PORTARIA Nº 902/2022 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, matrícula nº 973651, portadora da cédula de identidade RG nº 7.617.565-9 SSP-PR e inscrita no CPF nº 009.153.119-50, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 04.06.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de junho de 2018 a 02 de junho de 2020 passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA) II.

PORTARIA Nº 903/2022 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELIZETE VIANA DE CARVALHO BERGMANN, matrícula nº 923121, portadora da cédula de identidade RG nº 11.09.598-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº 059.082.509-53, ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 01.06.2010, pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de junho de 2018 a 10 de junho de 2020 passando da referência 04 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional (GO) VII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2020 passando da referência 19 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo (GOA) I.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre) and sub-totals for 2021.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CPS), DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS and sub-totals for 2021.

Table with columns: ATENÇÃO BÁSICA (UB), ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SUPORTE FARMACÉUTICO E TERAPÊUTICO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SV), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA and sub-totals for 2021.

Table with columns: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (AN), OUTRAS SUBFUNÇÕES (OS), APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DO APS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS and sub-totals for 2021.

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERÍODO, MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, SALDO INICIAL, DESPESAS CANCELADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, SALDO FINAL and sub-totals for 2021.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO, VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DO APS, VALOR aplicado em exercício, VALOR aplicado em exercício anterior, Total de RP cancelados no exercício, Diferença entre o valor aplicado e o limite e o total de RP cancelados and sub-totals for 2021.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012, SALDO INICIAL, DESPESAS CANCELADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, SALDO FINAL and sub-totals for 2021.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre) and sub-totals for 2021.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS and sub-totals for 2021.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre) and sub-totals for 2021.

Table with columns: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS and sub-totals for 2021.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS and sub-totals for 2021.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDADAS and sub-totals for 2021.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, PLANO PREVISIONÁRIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS, DESPESAS PREVISIONÁRIAS, RESULTADO PREVISIONÁRIO and sub-totals for 2021-2025.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS and sub-totals for 2021.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDADAS and sub-totals for 2021.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, PLANO PREVISIONÁRIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS, DESPESAS PREVISIONÁRIAS, RESULTADO PREVISIONÁRIO and sub-totals for 2021-2025.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS and sub-totals for 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, INCIDENTE SOBRE AS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO FIXA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022.

A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, com fundamento na Lei Complementar nº 380/2014, e suas alterações, NOTIFICA todos os contribuintes e responsáveis pelo lançamento do imposto de qualquer natureza de qualquer natureza (ISSQN) incidentes sobre sociedades de profissionais e profissionais liberais, referentes ao exercício de 2022, conforme valores constantes no Anexo Único deste Edital.

CONSIDERANDO a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;

CONSIDERANDO a ineficácia jurídica de proceder à notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assinar-la e está, estando ausente, prejudicada a legalidade da notificação;

Art. 1º Ficam os contribuintes, na forma do Anexo Único deste Edital, notificados para efetuarem o pagamento dos valores lançados a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidentes sobre as sociedades de profissionais e profissionais liberais, referentes ao exercício de 2022, restando identificada a inscrição, o sujeito passivo e o montante do tributo devido.

Art. 2º O imposto ora lançado poderá ser pago até a data do vencimento através do documento de arrecadação – DAM, que deverá ser entregue diretamente ao estabelecimento de acordo com as informações constantes no cadastro eletrônico, podendo também ser impresso através do site www.umuarama.pr.gov.br, ou no atendimento presencial da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - Umuarama - Paraná - Fone: (44) 3621 4141.

Art. 3º O tributo lançado poderá ser pago em qualquer agente financeiro que possua contrato de prestação de serviços com o Município de Umuarama.

Art. 4º O prazo para apresentação da impugnação do sujeito passivo será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da notificação, nos termos do art. 281 da Lei Complementar nº 380/2014.

Art. 5º O referido imposto poderá ser pago em qualquer agente financeiro que possua contrato de prestação de serviços com o Município de Umuarama.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINIS

Secretaria Municipal de Fazenda

Table with columns for taxpayer name, CNPJ, and amount. Includes entries for FERNANDA AUGUSTA PASSIANOTO DE LIMA PEDROTTI MASSIMO, JOSIANE SAAB RAHAL, ANA MARIA ANGELUCCI KATO, SANDRA ZORZI, MARCOS HROSH ONADA, ANA CRISTINA DA SILVA, GUILHERME SOARES GUERRA, GLAUCIA RODRIGUES CARDOSO, KATIA SOLANGE CARVALHO DE SOUZA PACHECO, RUSSIANE STEFANI DE MATOS, LILIAN CRISTINA GONCALVES, ANACRYSTINA RODRIGUES DOS SANTOS, ANDRE RICARDO GLOWACKI, ANA CLAUDIA ADO LOPES, ANA CRISTINA ANGILIERO, PATRICIA RODRIGUES HAUCK PRANTE, ROSANA CARVALHO CARDOSO DE FREITAS, TATIANA DOMINGOS FIORAVANTI JUNIOR, JOSE JOAO DA SILVA, DAMAO DE CASTRO SANTOS, LUIZ BORGES DE SOUZA, MARCELLE APARECIDA MAIA, JOAO MIGUEL VIEIRA, GLEISON FERREZ DE ANDRADE, MAURO BRASSANINI, ELIZABETE RAGOZZI, FABIO DA SILVA LEMES, RITA DE CÁSSIA CONTICELLI CERANTO, STEVE MANDUZA DO VALE, GEOVANA DE ALMEIDA BRUNO, SILVIO ALEXANDRE BRUNO, NELSON DIAS, MARTHA DIAS FENATO, GILMAR DA SILVA, VINÍCIUS FRANCO SANTIAGO, JAMILER RAHAL CARDOSO, ALEXANDRO PRANTE, ACELI VIVIAN ALMEIDA HANSEN, UNICONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA, MARCELO FERNANDES DE LIMA, ANA CRISTINA ANGILIERO, ANTONIO MARCOS SIPRIANO, LUIS RENATO FERRARESI PEGINO, REINALDO HENRIQUE FERREIRA, AUGUSTO LEGNANI NETO, MARIA EDLEIS SCHMIDT, ANA CRISTINA GONCALVES, JULIO CESAR COMAR, JOSE LUIZ VIEIRA, NILSON ROBERTO CUSTODIO, FABRIZIO SAKABE, RICARDO PREDREBON VANZO, ANTONIA ROSATO DE CONELLI, JORAO LUIZ DA SILVA, JORAO DE PAULA, JULYSSA BARBOSA, APARECIDA DE FÁTIMA NEPOMUCENO NAVACHI, MARIA JORDI BARROS POZZOBOM, MARIA APARECIDA COSTA DE ABRÃO, CELIO DANIEL PEREIRA, ESCRITÓRIO REGINA JUNIOR, JOANA DARC BRANDALISE VEIGA - CELIA AKEMI SAKAMOTO YAMASHITA, ESPERIDIO LUIZ KLEIN, MARIA APARECIDA MAGALHÃES SOUZA, RONALDO DE SOUZA, KELECRISTINA MARTINS, JANAILIA MORAES QUEIROZ SOUZA, ISABELA FENATO FERNANDES HASSE, SERGIO SASABU RIBEIRO, HERNANDO MACHADO PERIARDE, JOSIANY APARECIDA DE VICENTE, VALERIA HORTIGUENSA, MARCIO MORIYOSHI NAGAYAMA, FABIO AUGUSTO DE CARVALHO, MARIA RAQUEL VIEIRA PEREIRA, MARCELO TOSHIO MIURA, ADVOCACIA POSSAMANI S/C, MARCIO SAKUMOTO, VALMIR DOS SANTOS SILVA, ANDRE LUIZ DE ASSIS RIBEIRO, ANTONIO CARLOS DE MENDONÇA, CRISTIANE EMILIO MIMA DE OLIVEIRA, MISAEL PINTO CARDOSO, CARLOS FERRELLI DE LIMA, FABIANO CORREA SALVADOR, ALEXIS VIEIRA TAVARES, VALDEMAR RODRIGUES RODRIGUES, CLEUSA APARECIDA DE JESUS SILVA, JACQUELINE FRANCA JUNIOR, ANDRE QUELLEIR SANJORGIO, MICHELE FAURA FERRARINI, ALCIDES FERREZ DE ALMEIDA, ANDERSON MOURA RODRIGUES, JEFFERSON LUIZ ALVES BATISTA, BUENO CARVALHO & MIEGOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, MANOEL DE JESUS FREITAS, FABIO ROGERIO DE CASTRO GOMES, ADEMILSON FERREIRA, LUCIDIO BATISTA DE OLIVEIRA, SONIA APARECIDA DA SILVA DIONISIO, ITAMARA CRISTIANE LIMA, MARCO ALESSANDRO BAEZA, RIBAMAR VOLPATO LARSEN, IVANILDO PERES DE GOUVEIA, PEDRALDO LOPES GUBANI, PEDRO ROSA DE CAMPOS, MARCIO LUCIANO MAGISTRE CONTABILIDADE LTDA ME, VANIA MARISA PERUSSI, MARCIA MARTINS ALMEIDOR VENTURINI, GILBERTO MASSARI MORAES BRASILEIRO, EDNEVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, DENIVAL ALUIZIO ZAFANELLI MOLINA, EDINEIA CRISTINA JUNIOR, ESCRITÓRIO ART CONTABIL LTDA, SEBASTIÃO NORBERTO DE ALMEIDA, ROBERTO BRUNO, JACINEIDE DIAS DA SILVA NASCIMENTO, HELIA HELENA TENEN, FERNANDO AUGUSTO REIS DOS SANTOS, ANDREIA ALVES DOS SANTOS, ANA CRISTINA DE MOURA FERREIRA, ANDRÉ VITOR DA SILVA, EMIR EL FAKHOURI, FERNANDO CARLOS CONTABEIS LTDA ME, EDSON BURN PEREIRA, MARIA APARECIDA CERVANTES VIDOTTO, SANDRILIA SILVA PEREIRA, SELMARA MERLO LONDERO, SUMIYA MAHMOUD NAGE, ANDRÉ VITOR DA SILVA UMUARAMA LTDA ME, JAQUELINE FUZER ZIROLDI, VALDOMIRO MOLINA, PATRICIA DOS SANTOS LIMA GASQUES, J CASAGRANDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, DENISE DUTRA DE ORNELAS, RICARDO ROBERTO CONTABIL IMPERIO LTDA, GIANFRANCO DALSSASSO, ORGANIZAÇÃO CONTABIL SETA LTDA, EMILIA JORNA FALCÃO, JULIANA MARIA BIGGIO, ALINE DA SILVA, ANDRÉ FERREIRO HASSE, LUCILENE DUTRA PEDRANGILO, DIRCE APARECIDA MANTOVANI RUIZ, LUCIMAR SANTOS SPEROTTO, CINTIA DE OLIVEIRA SANTINI LARSEN, ALVARO BILAL PEREIRA, PRISCILA STRATH NUNES, MAGAN E MAGAN LTDA, OSVALDO COELHO DE ARAUJO, ANÓCARA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, RENATO CARLOS GIOVANNINI NETO, NELSON CARLOS KUMARI, VALENTE ADÃO DA SILVA PASTRE, FERNANDA GARCIA TAMPOLINI, ANDRÉ VITOR DA SILVA, VANETE DE CARVALHO ALVES NOLLA, JOSE CARLOS DA COSTA, SEBASTIÃO DOS SANTOS COSTA, JOSE FELICIANO DE SOUZA, PATRICIA FAIA OLIVEIRA SANTOS TRIDICO, CLAIR ROBERTO DA SILVA, ANDREA SEFRAN MARTINS, GILMAR JORGE DA COSTA, EDICAR REBELO SALOMON MARCA, SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS NETO, ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO, KELSON DA SILVA, LAILA TORRENA JANDRIK GAMBERINI, RAFAEL KARAR FERREIRA, J P S DOS SANTOS UMUARAMA, EDUARDO AUGUSTO PAVLATTI FREDERICO, FERNANDO EDUARDO PAVLATTI FREDERICO, PAULO AMARAL LOPES PERPETUO, MARCELO BRUNALTI FERREIRA, MARCELA OLIVEIRA CHAVARRI FREDERICO, EDSON ANGELO REGGIANI FILHO, FABIO MARCONDES BRASILEIRO, ALESSANDRO VICENTINI CREDHIO BRASILEIRO, PRISCILA MEGUMI TAKEJIMA KOBATA, CELIO ANTONIO KOBATA, ALINE FRANCILE ROCCO PIFFER, MANOEL DE FREITAS CARDOSO NETO, EDUARDO FERREZ CASAGRANDE, KELLY CRISTINA SATIE DE ALMEIDA OSHAMA, ERIC DE FREITAS, BENEDITO FERNARDELLI GARCIA, MARIANA SANDRI HELLU LONGHINI, JOSE ENRIQUE KOBACH HERRERA, MARCELO OLIVEIRA, ANDRÉ KRUEGER LOBO BASTAR, ERICO NEIMAR FERREIRA, GABRIEL FRADE FREDERICO, LEANDRO ALENCAR DE FREITAS, DEBORAH KANTOR DE FREITAS FRANCISCO, ARTUR BEZERRA DE SOUZA, NABILA BISSOLI ALLY, ESPILDO DE JOSE LUIZ DIAS, PRISCILA CRISTINA GONCALVES REZENDE, AIRTON JUNIO MARTINS ROMERO, MARCELO VICENTE DE OLIVEIRA, MARCELO ASSIS SARANTINIS MARQUES, RENATA SOARES PIA MACEDO, VERA LUCIA BATISTA COGO, ISAC PINTO DA SILVA, G.S CONTABILIDADE UMUARAMA LTDA, EDSON VIEIRA TEÓLOGOS, JACQUELINE CERNAKH MADEIRA, ANDRÉ OAGASAWARA, MARIA HENRIQUE BRAGA FERREIRA, SILVA & PETROCINI ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, CARLOS EDUARDO PEREIRA, MURIEL FERNANDES DE SOUZA, MARCELA RIOS DE MOURA, ALAN FABICHE, ANDREA CRISTINA BOVO GALTALDINI CARDOSO, MARCELA RIOS DE MOURA, TALITA CRISTINA REZENDE, FABIO DE SOUZA, S S AVELLI NORATO DE GU - CONTABILIDADE, EZEQUEL MATTEI, NELSON DOS SANTOS, ESCRITÓRIO CONTABIL CANAÃ LTDA ME, DANIEL MARTINS ABOU RAHAL, ADRIANO EMENTE BRAGA DA COSTA AYROSO, CLAUDIO HENRIQUE FRANCISCOM DA SILVA, RODOLFO DE FÁRIA CARVALHO, ANDRÉ OLIVEIRA DE OLIVEIRA SCHMITT, ALCIDES DE PAULA, MARCIA REGINA LORENÇATO, FÁBIO CARVALHO, ANDREZA MARIA MARQUES SAKUNO MARTINS, JACKSON ERASMO FLUX, SERGIO BURN QUARANTA, GUSTAVO DIB GONCALVES, LUCIMEIRE FERREIRA BONFIM DE ASSIS, EXPEDITO FERREIRA DE LIMA, LILIAN VALS SCHMITT, CLAUDINE REGILIO DE SOUZA, MARCELO CARVALHO, CAROLINA RITZMANN ZILIOITTO, KARINA SAKUMOTO, CATIA SERA, CAROLINA SERRA, IVANA CRISTINA BELETI, ALINE CRISTINE DE ALMEIDA BALAN GOMES LUIZ, KAROLIN PERES ARAUJO LIMA NAKAKA, ALINE APARECIDA FREITAS SILVESTRÉ, OSCAR DE OLIVEIRA YOSHIMURA SHYOHONE, EMANUELE ALVES, ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMIERO, KARINA SOARES PAVI, CARLOS VIRGILIO DA COSTA PEREIRA, CAROLINE TURETTA, ADRIANA FERREIRA, ERIKA FRANCO DE CARVALHO TEÓLOGOS, GILBERTO CARLOS LOPES, KEVANY CAZOLTO, NELSON APARECIDO PIZAZ, GIANCARLO MARCELO NEGRISSOLI, THIAGO FERREIRO PIMENTA, JULIANA GASPAROTTO DE SOUZA DA COSTA

Table with columns for taxpayer name, CNPJ, and amount. Includes entries for FABIANA MOSCARDI PELEGRINELLI CABRAL, JULIANO FRANCISCO SARMENTO, EDUARDO VIEGAS, EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO, MARA RUBIA COSTA NETO OLIVEIRA, EDILSON DE ZIMANI CABRAL, CAMILA GREGHECHEN JANNUZZI NUNES, RODRIGO FERREIRA ULIANA, ANDERSON DA ROCHA GONCALVES, PAULO CASTELANI, LUIZ GUSTAVO DO AMARAL, MEIRELE PIETRO PACHECO, CONTROLLER CONTABILIDADE EMPRESARIAL - EIRELI - ME, ELOISE AMADO LIMA, ROME PERINI, ISABELLA NEMER ZAFANELLI, PATRICIA FERNANDES PINTO SILVA, FABIANA DE OLIVEIRA IGREJA DE SOUZA, GUILHERME VALIAS SCHMITT, FRANCISCO GUILHERME FERNANDES, ISABELLA FERNANDES TAVARES HUBER, RODRIGO JACHIMOWSKI BARBOSA, PAULO HENRIQUE BICALHO DE BARCELOS, CARLA CRISTINA DE SOUZA, LIVIA MARIA POLDO GUERRA, JOSE CARLOS MAGALHAES DE SOUZA, FATIMA TARGA, FÁBOLICA SOUZA FACCON, NATALIA DE LUCENA SILVA GARCIA, ANNA BEATRIZ MUZZACHI, ROBERTO CORRÊA, EVERALDO BERALDO, HENGRÉDY KARLA ALMEIDA SOUZA, ANA CRISTINA FERREIRA KURATI, EDUARDO SOARES GONCALVES, PAULO IGOR RAUEN, IETSONY ANDRADE BARBOSA, ESTELA MARES DA SILVA MIYAMOTO, LESSANDRA NASCIMENTO ZEPOLATO, BIANCA PINHEIRO FERREIRA, JONATHAS EDUARDO DO VALE MARTINS, RINALDO ALVES DA SILVA, MARCELO ZAROLLETI FERLEIREDDO, TIAGO HENRIQUE COSTA, ZILDA TEREZINHA DA COSTA, JACQUELINE ROSA DE LIMA, KAMYLA LUQUETTI SILVA, FABIO TROSTRODT, RENATO VICTORINO DELGADO, LESLEY SARTORI AGOSTINHO RIA, LUCIANA LEIKO SHINKADO FAGOTTI, BRUNA CRISTINA MENDES FERREIRA, PATRICIA ZAFRET POLZONOFF, EDILIA MAREDES SANTOS POZZOBOM, PAULO HENRIQUE KINOSHITA CANDIDO, MILKA LIE TAKEJIMA, GUSTAVO FERREIRA, EDUARDO FRANCISCO RUARO FILHO, MARCOS JOSE VEIGA GOMES, PEDRO PAULO RIGONI JUNIOR, ANAKNA GONCALVES DE OLIVEIRA, JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS, MARCELO RIGONI JUNIOR, THIAGO AUGUSTO RIBEIRO IRIA, FERNANDO CEZAR CARDOSO MAIA FILHO, ANA CRISTINA BISSOLI PEREIRA, CAMILA DE OLIVEIRA SANDRI, LARISSA DE OLIVEIRA SASSI RAGOZZI, GABRIEL PEREIRA DA SILVA, ALINE LURI TAKEJIMA, EMILIANA INDIANARA NASCIMENTO CALDAS, MARCELO ANDRADE RIBEIRO, FERNANDA SOARES SILVA, MICHELLE CAROLINA SILVA SANTOS, ISABELLA FERREIRA DE OLIVEIRA, HENRIQUE PEREIRA GOMES, RODRIGO ANTONHO DA SILVA, CAMILA CRISTINA MENDES FERREIRA, LUCIANO DANIELS, DANIEL MAGNANI BERNARDI, DEBORAH CRISTINA DE CONTABILIDADE, FLAVIA SALES LOPES, DEBORAH REGINA BELOTTI GIL, ROSILEIA FERREIRA DAMASCENO, DAISSAMARA PACHECO GOMES, EDUARDO FRANCISCO SANTOS JUNIOR, HEVERTON STRIOTO CAMILO, RENATO RICCI KAUFFMANN, RICARDO AUGUSTO MARTINS, LETICIA CAVALIERE ANNES VENDRUSCOLO, REGINALDO CESAR PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, GILBERTO FERREIRA, DECICHIE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ANHELZE BOTAN SOUTER ALMEIDA, GILBERTO FERREIRA, GISELLE SARTORI TALARICO, RANER WILLIAM AGLUAR GASPAR, REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, LORENA PIEROTE LUIZ OLIVEIRA, AMARAL E DEMASI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, KELLY CRISTINA GOMES, ALLAN CARLOS GONCALVES, ALVARO JOSE PELOI MENDES, PEDRO PAULO DE SOUZA, ALBERTO SANTIAGO MENDES TOME, FERNANDA CLIVATI DA SILVA CAMILO, MARCIO LUIZ GUBIARDES, RAFAEL NATALE FIORELLI, DEYSSON BITENCOURT BARBOSA, FERRI E FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, RONALDO TAVARES, BEATRIZ TECCA FELISBERTO, CAROLINE DONDONI RIGONI, GIAN LUIZ COEDRO ULIANA, JULIANE DA SILVA RUBIO, DANIELA MACHADO MINHARO TRUIZ, MARCELO ROMAO VILAS BOAS VOLPATO, INGRID CRISTINA, VIVIANE CRISTINA SILVA TEIXEIRA, CRISTIANE DE MAGGIO CORREIA, ANNA CARLA RUIZ FRANCOLIN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, DANIEL PADILHA RODRIGUES, CARLA APARECIDA DA FONSECA, BERGAMASCHI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, MARCOS RODRIGUES DA MATA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PEDRO ANTONIO MATTOS, OSMAR DE SOUZA BARBOSA JUNIOR, ANA PAULA ROSSONI DE SIQUEIRA FERNANDES, MARCO ANTONIO NERY DOS PASSOS MARTINS, DOMINGOS ROMAGNANO NETO, ROSA MARIA DE OLIVEIRA RIBAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CARLOS ANILTON LOPES, DANILLO MARTINS RAHAL, PATRICIA DE SOUZA BOTOLO, MARIA LIANNA DOS SANTOS FERREIRA, BARBARA GOMES PEREZ OCCHI, HENRIQUE DE SOUZA, PRISCILA JACQUELINE LOPES VIEIRA, PEDRO HENRIQUE VALDEIRE, JULIANA BERTOLUCCI, MARIA PERFEITA DE ALMEIDA, WALTER KIKUITI, BRUNA DE SOUZA COSTA, CAMILA HALIA GRIGOLETTO, MARCELO FERREZ DE PAULALMEIDA, KARINA FARAH SAKUMOTO, RENATA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ROBERTO ANTONIO COSTA, ATILA SILVESTRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, LAUANA GIACOMELLI, RAFAEL SATTIN DE OLIVEIRA, CARINA CARDOZO GRECO, ALLINE DE ASSIS FERREIRA, PEDRO ANTONIO TAVARES BARBOSA GOMES, JOSE ANTONIO MOVIO, ANA CLAUDIA NERES DOS SANTOS, PEDRO AUGUSTO ALVES DE SOUZA, LAIS FERNANDA CARDOSO, OSMAR JOSE SERRAGLIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ROSA MARIA DE OLIVEIRA RIBAS, MARCOS VINICIUS CASTELAN LUIS BOAS, MARY APARECIDA SEGATTI GIANOLA, PRISCILA DE SOUZA, NEIDE APARECIDA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, DERENUSSON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, MARCO ANTONIO SARACENI, JOSE DOMINGOS PLACIDO DOS SANTOS, ELDA ALVES, ALTERNAR APARECIDO ALVES, BERTONCELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PAULA ANDRÉSSA DE SOUZA, GASTAROTON AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, LUIZ FERNANDO MARQUES SIQUEIRA, CARLOS FERREZ DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, RAFAEL ANTONHO DA SILVA, PRISCILA MEGDA JOAO JOB ZAGO, ALBERTO ANTONIO PONTONI DE ARAUJO, BURATI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PAULA CARIANI HAIDAR MAZORRA, ROBERTO ANTONIO LOPES, WELLINGTON JOSE ORGADO DA SILVA, DIEGO FERNANDO COSTA, JULIANO FERREIRA BALDINI RAMOS, AMANDA PRISCILA FERRAZ BALDINI, MARCELO PEREZ, ARGENTE DE SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, GILBERTO DAVIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NATALIA DE SOUZA MACHADO, ANDRÉ & ANDRÁDE ADVOCACIA, JULIAN VOLL STECCA, EMANUELE FERREIRO LUCACIN, JOSIAS ALECIO MATTEI, HERBER LEFPIRE FREGINE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ANA CLAUDIA PINHEIRO GENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ALANA ANNA KANEDA GARCIA, PRISCILA FOGGI DE OLIVEIRA, REGHIN TEIXEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, SANDRO GREGORIO DA SILVA, DANIEL AUGUSTO NERY DOS PASSOS MARTINS, LUIZ FERNANDO NERY DOS PASSOS MARTINS, MARIA LUCIANO DE SOUZA TONIN, SANDRO OPERANDIO DE CARVALHO, CESAR FELIX RIBAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PAULO ROBERTO SCARPANTE, CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUZA, AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, TATIANE KAMISATO, ALFA CONTABILIDADE SUI LTDA, MICHELINE ALVES DA COSTA KLEIN, FREDY AUGUSTO BORGES, EDUARDO CRISTINA DE SALES GIMENES BOVOLIN, MARIANA VITORIA GASPERIN, DIEGO FERNANDO COSTA, RAPHAEIL CHALBAUD BISCHAH HARTMANN, ERICA PIETRO KOVALECHES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, EDSON LUIZ DAL BEM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ANDRÉ RICARDO LOPES GARCIA, SORENIM E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, GLEITON GONCALVES DE SOUZA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, MONICA KELLY DA SILVA, ANA CRISTINA FERREIRA LUIZ, JONATHAN WILLIAN BUZO, FURLAN & KAWAKAMI ADVOCACIA, DIEGO KUTIANSKI DE SOUZA, ANELO AUGUSTO DE SOUZA, JONATHAN WILLIAN BUZO, IDALINA GUILHERME FERREIRA ESCRITÓRIO OBJETIVO DE CONTABILIDADE, DANIELA APARECIDA FERREIRA, ALDO LUIZ MEES JUNIOR, JEANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA, DIEGO MOTTA RAMOS BOTELHO, ANDRESSA MELO DOS SANTOS PEREIRA, ANA CRISTINA GONCALVES, DANISGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, RODRIGO DE OLIVEIRA BALDINO, CAMILA BARBOSA GONCALVES, JOAO GUILHERME MATTEI PIOLI, CLEBER NUNES DE OLIVEIRA, FABRIZIO BALDINO SANT ANA FLUX, ANDRÉ LUIS BESPALEZ CORREA, CLAUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns: Edital de Notificação Nº 09/2022, Nome do estabelecimento, CNPJ, Valor, and Status. Lists various businesses and their registration details.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

| 2027 | ADRIANO CESAR DE VICENTE | 135,84 | 144,38 | 40,11 | 21563 | ELIZABETE RAGOZZI | 135,84 | 95,15 | 40,11 | 23142 | F T DE ALENCAR LITA | 467,89 | 706,60 | 40,11 |
|-------|--------------------------|----------|--------|-------|--|-------------------|----------|-------|-------|---|---------------------|----------|--------|-------|
| 19520 | 7450,80 | 7450,80 | 72,19 | 21564 | ALCEM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 135,84 | 56,40 | 40,11 | 23143 | TEIXEIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME | 135,84 | 96,00 | 40,11 | |
| 19521 | 788,19 | 890,30 | 72,19 | 21565 | ALFA ROMEO VEÍCULOS LTDA | 467,89 | 417,78 | 40,11 | 23144 | NIPPON ATACADO FERRAMENTAS E CONEXÕES LTDA | 668,09 | 378,00 | 40,11 | |
| 19522 | 271,68 | 228,80 | 40,11 | 21566 | ALFA ROMEO VEÍCULOS LTDA | 467,89 | 417,78 | 40,11 | 23145 | BELTA MULHER CONFECÇÕES LTDA ME | 135,84 | 96,00 | 40,11 | |
| 19523 | 628,21 | 96,26 | 26,26 | 21567 | CLINICA DE OCLUSÃO E PÉ LTDA | 135,84 | 219,44 | 40,11 | 23146 | COSTA EMBROIDERIAS E DECORAÇÕES LTDA ME | 135,84 | 113,00 | 40,11 | |
| 19524 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21568 | ANIMAS PET PRODUCTS LTDA | 540,89 | 528,40 | 40,11 | 23147 | PXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA | 135,84 | 94,00 | 40,11 | |
| 19525 | 105,00 | 96,26 | 26,26 | 21569 | ANTARCTICA VEÍCULOS LTDA | 135,84 | 56,40 | 40,11 | 23148 | ARCAZ & ASSOCIADOS LTDA | 135,84 | 96,00 | 40,11 | |
| 19526 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21570 | TATYAN COM DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA | 467,89 | 784,00 | 40,11 | 23149 | DIAS BIKE LTDA | 150,89 | 1.152,00 | 96,26 | |
| 19527 | 56,15 | 40,11 | 26,26 | 21571 | H A M A S E SERVIÇOS LTDA | 135,84 | 56,40 | 40,11 | 23150 | ABES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 135,84 | 96,00 | 40,11 | |
| 19528 | 21,68 | 146,61 | 40,11 | 21572 | F DA SILVA MARTINS MINIMERCADO | 135,84 | 72,20 | 40,11 | 23151 | EVOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA | 135,84 | 96,00 | 40,11 | |
| 19529 | 135,84 | 56,40 | 40,11 | 21573 | LEI CORP REALIZAÇÃO DE LEILÕES PARANA LTDA | 753,63 | 272,42 | 72,19 | 23152 | M LUCAS GUEDES DOS SANTOS MERCARIA | 135,84 | 56,40 | 40,11 | |
| 19530 | 192,29 | 56,15 | 40,11 | 21574 | LAZARZ PIZZERIA LTDA EPP | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 23153 | TEXTOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME | 135,84 | 96,00 | 40,11 | |
| 19531 | 2.105,89 | 1.800,00 | 96,26 | 21575 | BOM AMI & CIA LTDA ME | 135,84 | 56,40 | 40,11 | 23154 | UMUARAMA MOBIS COMERCIO DE PEÇAS LTDA | 271,68 | 144,80 | 40,11 | |
| 19532 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21576 | J B SILVA E SERVIÇOS LTDA | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 23155 | ESCRIÇÃO CONTABILITADORA LTDA | 135,84 | 96,00 | 40,11 | |
| 19533 | 135,84 | 92,51 | 40,11 | 21577 | SCARPANTE & SCARPANTE LTDA EPP | 135,84 | 43,40 | 40,11 | 23156 | ALQUIMIA MOBIS LTDA | 271,68 | 144,80 | 40,11 | |
| 19534 | 695,39 | 405,00 | 40,11 | 21578 | CONSTRUTORA CONSTRUTORA ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 23157 | INFANTILTE 1 COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME | 558,89 | 339,00 | 40,11 | |
| 19535 | 467,89 | 204,00 | 40,11 | 21579 | M M DIAS G&S | 888,64 | 419,44 | 40,11 | 23158 | CENP CLINICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA UMUARAMA | 271,68 | 360,10 | 40,11 | |
| 19536 | 135,84 | 56,40 | 40,11 | 21580 | FARMAPREV LTDA | 271,68 | 325,80 | 40,11 | 23159 | ADVOCACIA POSSAMA S/C | 135,84 | 94,00 | 40,11 | |
| 19537 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21581 | AVEMAC COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 6.655,89 | 1.050,00 | 96,26 | 23160 | BUEN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 135,84 | 146,00 | 40,11 | |
| 19538 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21582 | EDNALDO ROBERTO LEITE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 135,84 | 96,00 | 40,11 | 23161 | BERNARDO OLTEIS GRÁFICA LTDA | 271,68 | 434,40 | 40,11 | |
| 19539 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21583 | DISEG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI | 1.428,85 | 1.130,40 | 96,26 | 23162 | SOUZA & PACHECO LTDA | 271,68 | 117,60 | 40,11 | |
| 19540 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21584 | TUBARÃO NÁUTICA LTDA ME | 1.151,30 | 789,33 | 72,19 | 23163 | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO | 2.378,89 | 1.564,00 | 96,26 | |
| 19541 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21585 | COMERCIAL JEOVA SHALON LTDA | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 23164 | RELOJOSARIA MIZUZI LTDA | 695,39 | 393,30 | 40,11 | |
| 19542 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21586 | RITA DE CÁSSIA CONTABILIZADORA | 135,84 | 112,28 | 40,11 | 23165 | MIZUZI & MIZUZI LTDA | 1.610,85 | 1.310,40 | 96,26 | |
| 19543 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21587 | M C DOS SANTOS JUVENICO & CIA LTDA ME | 135,84 | 56,40 | 40,11 | 23166 | M M XAVIER CHAVEIRO ME | 135,84 | 56,40 | 40,11 | |
| 19544 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21588 | STEVE MANUACO DO VALE | 135,84 | 144,38 | 40,11 | 23167 | MARCIO FLOVIA MARCONDES BRASILEIRO | 271,68 | 192,51 | 40,11 | |
| 19545 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21589 | J B SILVA E SERVIÇOS LTDA | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 23168 | W PORTO INDUSTRIA E COMERCIO ME | 577,09 | 819,20 | 40,11 | |
| 19546 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21590 | UMUÁRÓS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 23169 | W PORTO INDUSTRIA E COMERCIO ME | 577,09 | 819,20 | 40,11 | |
| 19547 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21591 | FONSECA & BÍBATO LTDA EPP | 135,84 | 75,20 | 40,11 | 23170 | POZZOBOM & GARCIA LTDA | 1.013,89 | 424,00 | 72,19 | |
| 19548 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21592 | CLASSIFIED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI | 2.961,29 | 1.999,20 | 96,26 | 23171 | ALQUIMIA MOBIS LTDA | 831,89 | 318,00 | 72,19 | |
| 19549 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21593 | TRIPLO | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 23172 | FUTURO COMUNICAÇÃO LTDA | 135,84 | 96,00 | 40,11 | |
| 19550 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21594 | M DE LOURDES PINHEIRO | 135,84 | 25,20 | 40,11 | 23173 | LA SILVA APARECIDA DE OLIVEIRA UMUARAMA | 135,84 | 282,50 | 40,11 | |
| 19551 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21595 | D F SANTOS & CIA LTDA | 791,85 | 79,48 | 72,19 | 23174 | SÃO JOSÉ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA | 1.922,89 | 810,00 | 96,26 | |
| 19552 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21596 | GEÓVANIA DE OLIVEIRA BRUNO | 135,84 | 96,00 | 40,11 | 23175 | ARCANGELAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 135,84 | 96,00 | 40,11 | |
| 19553 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21597 | NELSON GIROTO | 135,84 | 192,51 | 40,11 | 23176 | WILIAN DE MELO FERNANDES ME | 627,14 | 337,50 | 40,11 | |
| 19554 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21598 | MARIA JOSÉ DE ANDRADE MERCERIA ME | 135,84 | 96,00 | 40,11 | 23177 | MINAS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 135,84 | 56,40 | 40,11 | |
| 19555 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21599 | ESTOPADOS J J LTDA | 1.377,89 | 840,00 | 96,26 | 23178 | AMARAL & FRANÇA FOTÓTIPO E DIGITALIZAÇÃO LTDA | 135,84 | 96,00 | 40,11 | |
| 19556 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21600 | A D S VIDROS E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP | 795,49 | 945,00 | 72,19 | 23179 | Y FENATO ME | 135,84 | 169,50 | 40,11 | |
| 19557 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21601 | LIUZ MARTINS GARCIA | 135,84 | 60,40 | 40,11 | 23180 | ANDREIA ARGENTON CARDOSO MARTINS ME | 271,68 | 181,00 | 40,11 | |
| 19558 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21602 | DIAGNOSTICO PROF MAGEM DR FABIANA RUZZON LTDA | 271,68 | 510,42 | 40,11 | 23181 | MARCELO COMERCIO DE PAPEIS LTDA | 135,84 | 144,00 | 40,11 | |
| 19559 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21603 | MARITHA DIAS FENATO | 135,84 | 192,51 | 40,11 | 23182 | MARCUS COSTRIN DE MENDONÇA | 135,84 | 1.152,00 | 40,11 | |
| 19560 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21604 | ELETRO MÁQUINAS UMUARAMA LTDA | 135,84 | 81,00 | 40,11 | 23183 | TRISTÃO LUIZA DE CONVENIENCIA LTDA ME | 271,68 | 228,80 | 40,11 | |
| 19561 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21605 | A S SANTOS & CIA LTDA ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 23184 | UNIPRES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 135,84 | 96,00 | 40,11 | |
| 19562 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21606 | ALBERTO DE ALMEIDA FERREIRA | 135,84 | 1.152,00 | 40,11 | 23185 | JOÃO CARLOS OLIVEIRA | 786,39 | 456,50 | 72,19 | |
| 19563 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21607 | GILMAR DA SILVA | 135,84 | 291,50 | 40,11 | 23186 | JOÃO CARLOS OLIVEIRA | 786,39 | 456,50 | 72,19 | |
| 19564 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21608 | E BELLEZE FURTADO | 135,84 | 94,00 | 40,11 | 23187 | EMPRESA AGRICOLA FLORES DOS MUNICIPIOS LTDA | 135,84 | 94,00 | 40,11 | |
| 19565 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21609 | I A S GOMES | 135,84 | 56,40 | 40,11 | 23188 | CRISTIANE EMKO MIWA DE OLIVEIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 | |
| 19566 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21610 | YVYVIANE REALE SANTOS | 135,84 | 192,51 | 40,11 | 23189 | EMPRESA AGRICOLA FLORES DOS MUNICIPIOS LTDA | 135,84 | 94,00 | 40,11 | |
| 19567 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21611 | RESTAURANTE TOMODATI LTDA ME | 547,97 | 286,00 | 40,11 | 23190 | CRISTIANE EMKO MIWA DE OLIVEIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 | |
| 19568 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21612 | MAMILE DE CARVALHO | 135,84 | 96,00 | 40,11 | 23191 | EMPRESA AGRICOLA FLORES DOS MUNICIPIOS LTDA | 135,84 | 94,00 | 40,11 | |
| 19569 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21613 | C A DA SILVA RESTAURANTE | 135,84 | 56,40 | 40,11 | 23192 | CRISTIANE EMKO MIWA DE OLIVEIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 | |
| 19570 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21614 | FITOPARTE SANCHEZ DE MANIPULACAO LTDA | 540,69 | 97,00 | 40,11 | 23193 | EMPRESA AGRICOLA FLORES DOS MUNICIPIOS LTDA | 135,84 | 94,00 | 40,11 | |
| 19571 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21615 | SERGIO SANCHEZ LOPES ME | 135,84 | 90,00 | 40,11 | 23194 | CRISTIANE EMKO MIWA DE OLIVEIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 | |
| 19572 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21616 | SERGIO SANCHEZ LOPES ME | 135,84 | 90,00 | 40,11 | 23195 | EMPRESA AGRICOLA FLORES DOS MUNICIPIOS LTDA | 135,84 | 94,00 | 40,11 | |
| 19573 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21617 | ABADE & ABADE LTDA ME | 271,68 | 108,00 | 40,11 | 23196 | CRISTIANE EMKO MIWA DE OLIVEIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 | |
| 19574 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21618 | WANDERLEI DE OLIVEIRA RIBEIRO | 135,84 | 325,80 | 40,11 | 23197 | EMPRESA AGRICOLA FLORES DOS MUNICIPIOS LTDA | 135,84 | 94,00 | 40,11 | |
| 19575 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21619 | T M M COLLETTA & CIA LTDA ME | 271,68 | 325,80 | 40,11 | 23198 | CRISTIANE EMKO MIWA DE OLIVEIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 | |
| 19576 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21620 | S A FRAZIA & CIA LTDA | 135,84 | 422,00 | 40,11 | 23199 | EMPRESA AGRICOLA FLORES DOS MUNICIPIOS LTDA | 135,84 | 94,00 | 40,11 | |
| 19577 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21621 | ALEXANDRE DE ALMEIDA FERREIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 | 23200 | CRISTIANE EMKO MIWA DE OLIVEIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 | |
| 19578 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21622 | FELIPE T & CIA LTDA ME | 135,84 | 80,40 | 40,11 | 23201 | EMPRESA AGRICOLA FLORES DOS MUNICIPIOS LTDA | 135,84 | 94,00 | 40,11 | |
| 19579 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21623 | ALEXANDRE DE ALMEIDA FERREIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 | 23202 | CRISTIANE EMKO MIWA DE OLIVEIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 | |
| 19580 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21624 | ALBERTO DE ALMEIDA FERREIRA | 135,84 | 144,38 | 40,11 | 23203 | EMPRESA AGRICOLA FLORES DOS MUNICIPIOS LTDA | 135,84 | 94,00 | 40,11 | |
| 19581 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21625 | COMERCIO DE AGUA MINERAL QUDO LTDA ME | 135,84 | 56,40 | 40,11 | 23204 | CRISTIANE EMKO MIWA DE OLIVEIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 | |
| 19582 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21626 | CARLOS MOLINO DA SILVA & CIA LTDA | 1.254,00 | 339,00 | 40,11 | 23205 | EMPRESA AGRICOLA FLORES DOS MUNICIPIOS LTDA | 135,84 | 94,00 | 40,11 | |
| 19583 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21627 | AGEU DA SILVA ALMEIDA HANSEN | 135,84 | 96,00 | 40,11 | 23206 | CRISTIANE EMKO MIWA DE OLIVEIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 | |
| 19584 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21628 | R T J CALZADO | 135,84 | 171,00 | 40,11 | 23207 | EMPRESA AGRICOLA FLORES DOS MUNICIPIOS LTDA | 135,84 | 94,00 | 40,11 | |
| 19585 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21629 | UNICONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA | 271,68 | 96,00 | 40,11 | 23208 | CRISTIANE EMKO MIWA DE OLIVEIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 | |
| 19586 | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 21630 | NANCY DE OLIVEIRA FERREIRA | 135,84 | 96,00 | | | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for company name, CNPJ, and other identification numbers. The table lists numerous companies and their respective CNJPs, organized in a grid-like format.

Estado do Piauí

Table with 4 columns: Name, CNPJ, Value, and Date. Lists various companies and their registration details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with 4 columns: Name, CNPJ, Value, and Date. Lists various companies and their registration details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with 4 columns: Name, CNPJ, Value, and Date. Lists various companies and their registration details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with 4 columns: Name, CNPJ, Value, and Date. Lists various companies and their registration details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with 4 columns: Name, CNPJ, Value, and Date. Lists various companies and their registration details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for company name, CNPJ, and numerical values. Includes entries like STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, MARIANA TRANSPORTES ME, and SANDRA MARIA DA SILVA LIMA.

Publicações Leis

| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | |
|------------------|--|----------|----------|--------|-------|---|----------|----------|-------|
| 33729 | NEW HOUSE REPRESENTAÇÕES SOCIARIAS LTDA | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 34742 | S TEODORO SCHMIDTKE ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33730 | ALFA ROMEO BRASIL EPP | 721,68 | 1.239,94 | 40,11 | 34743 | ALFA ROMEO BRASIL EPP | 721,68 | 1.239,94 | 40,11 |
| 33731 | GAUVA SILVA EDITORA EIRELI ME | 271,68 | 128,70 | 40,11 | 34744 | JORGE ANTONIO RIGONI JUNIOR | 135,84 | 192,51 | 40,11 |
| 33732 | CELULO NIPPON YUKOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - EIRELI | 740,89 | 680,00 | 40,11 | 34745 | KYOKO KASAHARA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA | 1.145,40 | 1.426,05 | 72,19 |
| 33733 | CELULO NIPPON YUKOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - EIRELI | 740,89 | 680,00 | 40,11 | 34751 | Y Z COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33734 | OLIVELTON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 34752 | A GUILLERMO DE ANDRADE CLINICA MEDICA ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33735 | JRF SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI | 135,84 | 151,00 | 40,11 | 34756 | ANANA GONZALEZ DE OLIVEIRA | 192,51 | 192,51 | 40,11 |
| 33736 | SOFT PLUS INDUSTRIA E COMERCIAL ELETRONICOS DE ESTOFADOS LTDA | 135,84 | 467,89 | 316,50 | 34758 | FTH TECNOLOGIA LTDA | 217,68 | 434,40 | 40,11 |
| 33747 | METROPOLITAN EVENTOS EIRELI ME | 2.139,56 | 916,65 | 96,26 | 34760 | MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO EIRELI ME | 513,39 | 282,50 | 40,11 |
| 33748 | MONKEY'S BAR LTDA | 271,68 | 202,20 | 40,11 | 34761 | ATELE DOS GINTOS LTDA ME | 853,43 | 562,72 | 40,11 |
| 33749 | FABIO TROTTI EPP | 135,84 | 192,51 | 40,11 | 34770 | A SICA DOS PRODUTOS AGRICOLAS ME | 204,80 | 204,80 | 40,11 |
| 33757 | LEONARDO ULIANA ME | 135,84 | 228,00 | 40,11 | 34772 | JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS | 135,84 | 112,28 | 40,11 |
| 33760 | A A DE SIQUEIRA MOVES ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 34773 | FRIBOZINHA PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33763 | A A DE SIQUEIRA MOVES ME | 135,84 | 169,50 | 40,11 | 34774 | PROXI TECHNOLOGY LTDA | 217,68 | 152,04 | 40,11 |
| 33764 | A A DE SIQUEIRA MOVES ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 34775 | O S L INFORMATICA LTDA EPP | 604,39 | 896,00 | 40,11 |
| 33770 | EMERSON REZENDE MARTINS & CIA LTDA ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 34777 | MARCELO GOMES DO VALE | 135,84 | 112,28 | 40,11 |
| 33771 | M T MIRA CLINICA RADIOLOGICA E ME | 135,84 | 113,00 | 40,11 | 34778 | A G COSTA FELIPE ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33772 | E S TIANI TRANSPORTES EIRELI ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 34779 | TM CELLULAR S A | 135,84 | 168,64 | 40,11 |
| 33778 | C D DE LIMA & CIA LTDA | 135,84 | 113,00 | 40,11 | 34781 | A M A K CLINICA EIRELI - ME | 135,84 | 120,80 | 40,11 |
| 33780 | ROGERIO G OVAIRES TINTAS ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 34783 | CASA SILVA EIRELI ME | 558,89 | 339,00 | 40,11 |
| 33783 | CAZARIEM E ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS | 271,68 | 171,95 | 40,11 | 34782 | ARRAJAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33784 | FRATELLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP | 271,68 | 304,08 | 40,11 | 34783 | N FAC LORDE DE SIQUEIRA PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33789 | LUCELIA DE QUEVEDO PIZZARINI | 271,68 | 286,00 | 40,11 | 34784 | S P CABELERIEIRO LTDA ME | 135,84 | 135,00 | 40,11 |
| 33790 | LUCIENE COMERCIO DE COLCHOES LTDA | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 34785 | L SAMPAAO DE SOUZA EIRELI ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33793 | DROGARIA LEFRANCO UMUARAMA LTDA EPP | 467,89 | 56,15 | 40,11 | 34805 | SANKA SHOW BAR LTDA ME | 940,79 | 351,00 | 40,11 |
| 33795 | WYR RESTAURANTE LTDA | 467,89 | 379,80 | 40,11 | 34806 | PALOMA DE SOUZA PRES TABACARIA ME | 494,28 | 288,00 | 40,11 |
| 33829 | JULIO CESAR TISSIAN BONJORNO - SOCIEDADE INDV DE ADVOCACIA - EIRELI ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 34807 | ALICE CARVALHO LIMA | 135,84 | 113,00 | 40,11 |
| 33830 | JULIO CESAR TISSIAN BONJORNO - SOCIEDADE INDV DE ADVOCACIA - EIRELI ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 34812 | M SUGUIMATI FLORESTA LTDA | 271,68 | 99,50 | 40,11 |
| 33839 | JA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA | 271,68 | 117,65 | 40,11 | 34813 | M R CHARDIANA MOVES PLANEJADOS ME | 135,84 | 37,80 | 40,11 |
| 33840 | Z E DE ANDRADE LANCHES ME | 271,68 | 257,40 | 40,11 | 34827 | REV NOV INDUSTRIA DE TINTAS E REVISTAMENTOS LTDA - ME | 1.013,89 | 1.208,00 | 72,19 |
| 33841 | BACCHINI COMERCIO E LOGISTICA JUDICIARIA CONTABIL LTDA ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 34828 | MCC REPRODUCAO DE COPIAS E XEROX LTDA ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33842 | RIBEIRO & ANTUNES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME | 135,84 | 113,00 | 40,11 | 34829 | SIMONE APARECIDA TURETTA CUNHA EIRELI | 676,28 | 583,44 | 40,11 |
| 33843 | REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 34830 | GAD A TOWA FERREIRA FLORESTAS E TAPACARIA ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33844 | ELC ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI | 135,84 | 56,15 | 40,11 | 34835 | PORTO MARIAH REVISTAMENTOS CERAMICOS LTDA | 545,24 | 322,05 | 40,11 |
| 33845 | M O CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI | 135,84 | 94,75 | 40,11 | 34841 | DAYSE MARY PIENTOMO ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33846 | JOAO PEDRO MALINOVSKI SANTOS E LANCHONETE ME | 271,68 | 144,80 | 40,11 | 34843 | ELEEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA ME | 135,84 | 60,40 | 40,11 |
| 33847 | SOL DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS EIRELI | 271,68 | 144,80 | 40,11 | 34844 | BALANI TRANSPORTES LTDA ME | 135,84 | 140,80 | 40,11 |
| 33848 | RECIFE ORGANIZACAO EIRELI | 271,68 | 144,80 | 40,11 | 34845 | EDUARDO MECIAS DE ANDRADE ME | 135,84 | 488,20 | 40,11 |
| 33849 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34852 | CRISTIANE BOVA MATERO LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI ME | 800,95 | 469,78 | 72,19 |
| 33850 | AGRO SIDAOMO COMERCIO E EXPORTADORA EIRELI EPP | 271,68 | 286,00 | 40,11 | 34855 | J D DO COUJO CONSTRUCOES ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33851 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34856 | E SNEIDER E BORRA LTDA | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33852 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34857 | D F FALERO PESQUISAS ME | 135,84 | 113,00 | 40,11 |
| 33853 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34858 | J C DE FACHINI TRANSPORTES EIRELI ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33854 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34859 | DIONI DE SOUZA DA SILVA MANUTENCAO DE MAQUINAS ME | 759,09 | 431,60 | 72,19 |
| 33855 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34860 | W SAGATINI HORVAT ME | 135,84 | 192,51 | 40,11 |
| 33856 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34868 | 2M TRANSPORTES LTDA ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33857 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34869 | AGROPECUARIA SALEM MARTINS LTDA | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33858 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34870 | GUJUTIA TRANSPORTES EIRELI ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33859 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34871 | FACIO REIS DE SOUZA ALMEIDA LTDA ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33860 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34872 | PEFFER DE ALMEIDA E CIA LTDA | 135,84 | 105,70 | 40,11 |
| 33861 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34873 | E C DE RELECOMUNICACAO | 135,84 | 84,75 | 40,11 |
| 33862 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34874 | BERNARDO CEZAR CARDOSO MAIA FILHO | 135,84 | 192,51 | 40,11 |
| 33863 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34875 | KEITA COMERCIO DE CELULARES LTDA ME | 271,68 | 144,80 | 40,11 |
| 33864 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34876 | WYNICUS NOBRE BISPO PEREIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 |
| 33865 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34882 | WYNICUS NOBRE BISPO PEREIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 |
| 33866 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34883 | WYNICUS NOBRE BISPO PEREIRA | 135,84 | 192,51 | 40,11 |
| 33867 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34885 | INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES BOVINAS E SUINAS GAZZI LTDA ME | 271,68 | 160,18 | 40,11 |
| 33868 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34891 | NAVACHI & MERLINI LTDA | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33869 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34897 | S E C TORRES & CIA LTDA ME | 476,99 | 394,80 | 40,11 |
| 33870 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34898 | ANTONIO CARLOS ELETRELI ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33871 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34899 | CAMILA DE OLIVEIRA SANDR | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33872 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34900 | MARINHA DE SAO CARLOS SANTOS CONSTRUCAO ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33873 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34913 | JR SOL CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA | 135,84 | 94,75 | 40,11 |
| 33874 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34916 | DE MOVES E PARTICIPACOES LTDA EPP | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33875 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34934 | AMERSON MOTOS LTDA | 135,84 | 217,60 | 40,11 |
| 33876 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34944 | ANDERSON APARECIDO LEMOS SERVICOS ELETRICOS ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33877 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34953 | NAZOR DOMINGUES CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO EIRELI EPP | 851,89 | 906,00 | 72,19 |
| 33878 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34946 | LARISSA DE OLIVEIRA SASSI RAGOZZI | 135,84 | 192,51 | 40,11 |
| 33879 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34947 | E SNEIDER E BORRA LTDA | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33880 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34948 | E SNEIDER E BORRA LTDA | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33881 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34949 | C SEMPÃO TOFFI ENOVADOS ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33882 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34950 | J C DE FACHINI TRANSPORTES EIRELI ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33883 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34956 | C MOPEL CASTILHO RESTAURANTE ME | 135,84 | 257,40 | 40,11 |
| 33884 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34957 | SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 1.027,54 | 1.230,65 | 72,19 |
| 33885 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34958 | OSVALDO PEREIRA DA CRUZ | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33886 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34959 | OSVALDO PEREIRA DA CRUZ | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33887 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34962 | AT DE CARVALHO & CIA LTDA EPP | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33888 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34963 | ARLINDO DE OLIVEIRA FERREIRA | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33889 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34967 | AGUINALDO DE JESUS PINTO ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33890 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34973 | TULIO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME | 649,89 | 644,00 | 40,11 |
| 33891 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34975 | AMOS WESTPHAL ME | 135,84 | 80,40 | 40,11 |
| 33892 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34976 | F DE OLIVEIRA LIMA LTDA | 135,84 | 144,80 | 40,11 |
| 33893 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34978 | ZE MARIA COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA | 135,84 | 60,40 | 40,11 |
| 33894 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34981 | MERINILDO GUERRO E PINTO LTDA ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33895 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34982 | AVICIA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME | 135,84 | 149,60 | 40,11 |
| 33896 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34983 | EMPIRO COMERCIO INTERNACIONAL ME | 135,84 | 192,51 | 40,11 |
| 33897 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34984 | ROSEMERI DE OLIVEIRA FERREIRA | 135,84 | 76,20 | 72,19 |
| 33898 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34985 | L D DE OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA ME | 763,94 | 103,75 | 40,11 |
| 33899 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34986 | A C RODRIGUES MARTINS RACOES ME | 135,84 | 286,00 | 40,11 |
| 33900 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 34987 | V H NOVAIS ZANATO BLUTERIAS ME | 135,84 | 56,15 | 40,11 |
| 33901 | ECONOPAC ENGENHARIA LTDA | 467,89 | 422,00 | 40,11 | 35000 | MARLY DE OLIVEIRA ROSE DE ALMEIDA REPRESENTACOES | 135,84 | 113,00</ | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for company name, CNPJ, and other identification numbers. The table lists numerous companies and their respective CNJPs, organized in a grid-like format across multiple pages.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 914/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARILZA APARECIDA MACHADO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARILZA APARECIDA MACHADO, matrícula nº 885441, portadora da cédula de identidade RG nº 4.890.337-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 851.356.669-15, nomeada em 13.06.2006 no cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais e readaptada em 01.04.2016 para o cargo de carreira de Vigia, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de junho de 2018 a 12 de junho de 2020 passando da referência 13 para referência 14, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 915/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal OSÉIAS SILVA DOS SANTOS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal OSÉIAS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 976241, portador da cédula de identidade RG nº 8.462.187-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 038.633.069-70, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 04.06.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2020 passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 916/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MAURILIO FÁVARO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MAURILIO FÁVARO, matrícula nº 973491, portador da cédula de identidade RG nº 4.275.501-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 668.941.669-00, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 04.06.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2020, passando da referência 53 para referência 54, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 917/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 995101, portador da cédula de identidade RG nº 6.837.497-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 038.777.719-98, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeado em 01.06.2015 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de junho de 2018 a 19 de maio de 2020, passando da referência 08 para referência 09, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 918/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SELMA SILVA SANTOS NOGUEIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SELMA SILVA SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 974111, portadora da cédula de identidade RG nº 029.639-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 022.648.489-62, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.06.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de junho de 2018 a 10 de junho de 2020 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 919/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUELI PEREIRA DA ROCHA PRIORI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUELI PEREIRA DA ROCHA PRIORI, matrícula nº 973901, portadora da cédula de identidade RG nº 6.763.959-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 026.513.259-29, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 04.06.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2020 passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 920/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VANESSA JOSÉ DE OLIVEIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VANESSA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1001641, portadora da cédula de identidade RG nº 12.604.559-0-SESP/PR e inscrita no CPF nº 088.496.659-38, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 27.06.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 27 de junho de 2016 a 26 de junho de 2018, passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 27 de junho de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 921/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VANESSA JOSÉ DE OLIVEIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VANESSA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1001641, portadora da cédula de identidade RG nº 12.604.559-0-SESP/PR e inscrita no CPF nº 088.496.659-38, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 27.06.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 27 de junho de 2018 a 26 de junho de 2020, passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 922/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VALDEMIR CARLOS DE PÁDUA MELO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VALDEMIR CARLOS DE PÁDUA MELO, matrícula nº 798801, portador da cédula de identidade RG nº 4.762.737-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 676.601.269-20, ocupante do cargo de carreira de Motorista III, admitido em 01.06.1988 e nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2020 passando da referência 35 para referência 36, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 923/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 306601, portador da cédula de identidade RG nº 3.787.113-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 527.532.399-91, ocupante do cargo de carreira de Vigia, nomeado em 29.06.1988 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 29 de junho de 2018 a 28 de junho de 2020 passando da referência 22 para referência 23, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 924/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANA LUCIA LEPRE.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANA LUCIA LEPRE, matrícula nº 307161, portadora da cédula de identidade RG nº 4.291.310-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 599.411.389-15, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços, admitida em 29.06.1988 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 29 de junho de 2018 a 28 de junho de 2020 passando da referência 52 para referência 53, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 925/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CAMILA VALERIA MINZON.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CAMILA VALERIA MINZON, matrícula nº 975271, portadora da cédula de identidade RG nº 10.437.332-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.992.839-50, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, nomeada em 04.06.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2020 passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 926/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANA MARIA TOTH ALVES.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANA MARIA TOTH ALVES, matrícula nº 973811, portadora da cédula de identidade RG nº 9.337.932-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 068.917.589-20, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 04.06.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2020 passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 927/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal DANIEL DUTRA DE SOUZA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal DANIEL DUTRA DE SOUZA, matrícula nº 973571, portador da cédula de identidade RG nº 8.980.975-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 052.630.869-97, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade, nomeado em 04.06.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Controladoria Interna do Município, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2020 passando da referência 40 para referência 41, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
 Simula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às doações direcionadas do Imposto de Renda exercido de 2022, ano-calendário de 2021.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e CONSIDERANDO que o limite para destinação de doações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor doado;
 CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2022, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/yccy-wora-whb;
RESOLVE:
 Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às doações direcionadas do Imposto de Renda exercido de 2022, ano-calendário de 2021.
 Parágrafo Único. A entrega deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
 Art. 2º. Será beneficiada a seguinte entidade:
 1 – Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, CNPJ: 06.881.449/0001-92, receberá R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
 Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 18 de fevereiro de 2022.
 Dennis Aluizio Zafaneli Molina
 Vice-presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
 E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
 Simula: Aprova a liberação de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº. 4.499 de 09 de novembro de 2021, que institui o Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no âmbito do Município de Umuarama;
 CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2022, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/yccy-wora-whb;
RESOLVE:
 Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA a serem utilizados, exclusivamente, no Programa de Incentivo Bolsa Atleta.
 §1º. O recurso disponibilizado pelo FMDCA, será destinado apenas às crianças e adolescentes participantes do Programa Bolsa Atleta.
 §2º. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer ficará responsável por apresentar, a este Conselho de Direitos, a prestação de contas dos recursos utilizados.
 Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 18 de fevereiro de 2022.
 Dennis Aluizio Zafaneli Molina
 Vice-presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
 E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
 Simula: Convocar o 6º Suplente, Clayton Mauro Nogueira para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Umuarama, no período de férias correspondido do dia 04/03/2022 a 18/03/2022.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
 CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Edital de Processo de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024,
 CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;
 CONSIDERANDO as manifestações do 2º Suplente Keyva Morgana da Silva, da 3ª Suplente Sabrina Remor de Carvalho, da 4ª Suplente Adriana Aparecida Rodrigues Silva, 5ª Suplente Adriana Jacira dos Prazeres, informando que não possuem interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheiros Tutelar, conforme convocação da Resolução nº. 06 de 17 de fevereiro de 2022;
RESOLVE:
 Art. 1º. Convocar o 6º Suplente Clayton Mauro Nogueira, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a conselheira Lays Pereira Bastos, no período de férias compreendido do dia 04/03/2022 a 18/03/2022.
 Parágrafo Único. O Convocado deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 05 e 06, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.
 Art. 2º. Caso o 6º Suplente convocado esteja impedido de assumir o cargo para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo suplente para assumir a vaga.
 Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 18 de fevereiro de 2022.
 Dennis Aluizio Zafaneli Molina
 Vice-presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 05/2022
 O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2.021.
Resolve:
 Art. 1º. Aprovar a aquisição de 6 (seis) vacinas para ser utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, conforme o Edital de Licitação nº 1071/2021, o valor a ser repassado será de R\$148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
 Umuarama, 17 de fevereiro de 2022
 Angela da Silva Biazon
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 05/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretiz, nos termos do inciso XII.
 Hermes Pimentel da Silva
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 06/2022
 O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2.022.
Resolve:
 Art. 1º. Aprovar a utilização do recurso financeiro referente descrito na Resolução SESSA nº 870/2021, sendo recurso de investimento para aquisições de equipamentos de reabilitação multiprofissional e para ser utilizados em Reabilitação de pessoas deficientes e reabilitação da Síndrome pós COVID e recurso de custeio para reforma da Unidade de Saúde da Família de Saúde Cidade Alta.
 Umuarama, 17 de fevereiro de 2022
 Angela da Silva Biazon
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 06/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretiz, nos termos do inciso XII.
 Hermes Pimentel da Silva
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 928/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDEIR BATISTA NASCIMENTO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDEIR BATISTA NASCIMENTO, matrícula nº 995211, portador da cédula de identidade RG nº 7.365.205-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110549-09, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 01.06.2015 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2020, passando da referência 28 para referência 29, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 929/2022
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal EDILENE GASPARETTO GOUVEIA CUNHA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal EDILENE GASPARETTO GOUVEIA CUNHA, matrícula nº 994381, portadora da cédula de identidade RG nº 4.277.212-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 592.920.599-04, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista, nomeada em 04.06.2012 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2020 passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 930/2022
 Concede Progressão na Carreira por